



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 3 de junho de 2024.

Edição 4179 | Páginas: 39

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárisson Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Ata da 16ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 02

- Ata da 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 15

**Superintendência Administrativa**

- Errata da Resolução nº 437/2024 23

- Resoluções nº 443 a 451/2024 23

- Extrato do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 020/2022 24

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Republicação da Resolução nº 3189/2024 24

- Resoluções nº 3203 a 3345/2024 25

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## ATAS

**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 23 DE ABRIL DE 2024**
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO**

Às dez horas e sete minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima sexta Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes, e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia. Solicito ao primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a ata da sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a ata da sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 033/2024, encaminha Prestação do Contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2023; **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 077/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “dispõe sobre o parcelamento de taxas praticadas pelo Detran-RR, para a prestação de serviços referentes à emissão da 1ª Carteira de Nacional de Habilitação”; Projeto de Lei n. 078/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública de saúde oferecerem leito ou ala separada para mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 079/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a garantia e direitos dos consumidores em relação a débitos de serviços essenciais”; Projeto de Lei n. 080/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “institui o RR Conecta – Central de Atendimento ao Cidadão”; Projeto de Lei n. 081/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, que “altera e acresce dispositivos da Lei Ordinária n. 444, de 07 de junho de 2024, que dispõe sobre o pagamento do 13º salário do servidor público estadual no mês de aniversário e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 082/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, que “institui o mecanismo de controle do patrimônio público do estado de Roraima, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos à empresas contratadas para prestação de serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos”; Projeto de Lei n. 083/2024, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 084/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor”; Indicação n. 150/2024, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicação n. 151/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicação n. 152/2024, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 153/202, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião; Indicação n. 154/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Requerimento n. 032/2024, de autoria da Comissão Especial Interna, criada nos termos do Ato da Presidência n. 019/2023, que requer prorrogação de prazo, por igual período, para esta Comissão Especial; Pedido de Informação n. 008/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, que requer ao Excelentíssimo senhor diretor, presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), James da Sirva Serrador, informações sobre o abastecimento de água potável no Município de Pacaraima; Pedido de Informação n. 009/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, que requer ao Excelentíssimo senhor diretor, presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), James da Silva Serrador, informações sobre o abastecimento de água potável nos bairros

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Senador Hélio Campos e Raiar do Sol; Pedido de Informação n. 010/2024, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião, que requer do secretário de estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, Anselmo Menezes Gonçalves, as informações descritas no texto; Memorando n. 011/2024, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência à sessão plenária do dia 17 de abril de 2024; Memorando n. 073/2024, de autoria da deputada Angela Águida Portella, justificando sua ausência à sessão plenária do dia 17 de abril de 2024; Memorando n. 073/2024, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência à sessão plenária do dia 16 de abril de 2024; Memorando n. 073/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência às sessões plenárias dos dias 17 e 18 de abril de 2024; Memorando n. 282/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, justificando sua ausência às sessões plenárias dos dias 17 e 18 de abril de 2024.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor Presidente, estão inscritos os senhores deputados Jorge Everton e Renato Silva.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Nós temos dois oradores inscritos, com o tempo de até 30 minutos para cada um. Para fazer uso do Grande Expediente, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor presidente, caros colegas, eu serei breve. Hoje eu venho aqui falar de dois temas que eu acho que são importantes para o Parlamento, porque tratam do respeito e da força do Poder Legislativo. Eu venho reclamando de forma insistente, sobre a tentativa do Poder Executivo de diminuir nossas prerrogativas, essencial e principal, que é a criação de leis. Dentre todas as características inerentes ao Poder Legislativo, a principal função, a precípua, é a criação de leis, afinal de contas nós não estamos aqui apenas para convalidar os atos do Executivo. Todas as vezes que criamos leis, elas são indevidamente vetadas, eu até acho que seja de forma irresponsável. Eu recordo que fiquei muito abismado, quando o governador Antônio Denarium vetou uma lei minha, que tratava dos direitos e garantias das pessoas com deficiência. E, ele tem um filho que tem essas situações e sabe das dificuldades que um pai e uma mãe enfrentam dentro de casa.

Mas, ele tem feito isso de forma recorrente, eu quero trazer como exemplo claro aqui, quando eu era presidente do Detran, nós idealizamos um projeto de lei que visava atender as pessoas que não tinham condições financeiras para tirar a habilitação. E, eu o coloquei em prática, lembro que no meu santinho era carteira de habilitação gratuita, e assim, cheguei aqui eleito. Tinha um projeto muito bem-feito pelo deputado Coronel Chagas e um outro do deputado Marcelo Cabral, tramitando nesta Casa. E, nós, juntos, pois eles tiveram a ombridade de retirar os projetos, para que nós juntos desenhassemos o melhor projeto para a população. E, nós aprovamos essa lei, que foi questionada na justiça, precisou ir ao STF para poder ser validada e hoje, tem uma garantia para que as pessoas de baixa renda possam ter sua habilitação gratuita. Essa é a prova, deputado Marcos Jorge, que falta bom senso, não precisa vetar, mas isso é um ato recorrente do Poder Executivo, em especial na gestão do governador Antônio Denarium, que tenta usurpar as funções deste Parlamento, desrespeitar esse Parlamento, intimidar esse Parlamento, como foi feito na última semana. Quantas *fake news* foram ditas, que os deputados da Mesa teriam recebido milhões para renunciar e fazer com que o presidente deixasse de ser presidente. Olha só, além de leviano, é irresponsável uma *fake news* desse tamanho, porque mesmo que todos os membros da Mesa renunciem, vai ter eleição apenas para os cargos que renunciarem, o presidente continua presidente. Então, a pessoa cria *fake news* para desmoralizar o Parlamento. Isso não sai da minha cabeça, somando ao que foi feito contra mim à época em que disputei o cargo de conselheiro, onde utilizaram sim, a força policial para tentar me intimidar. Eu provei isso.

O que aconteceu nas últimas semanas aqui, contra o deputado Rárison Barbosa, usando a máquina administrativa, justificando que era para prevenir uma manifestação pacífica. Ora, não faz sentido, afinal de contas, quantas manifestações tivemos ali no Garimpeiro e nunca ninguém invadiu o Palácio. E, da noite para o dia, o governo se preocupa com agressão ao governador! Isso para mim é desculpa. Mas, eles estão acostumados a fazer isso. O governador tem três pedidos de cassações, sendo discutidas na Justiça Eleitoral. Esta semana, mais precisamente ontem, eu tive acesso a um vídeo, onde um aliado do governador Antônio Denarium, que está coordenando a eleição em Alto Alegre do candidato do governo, declara claramente no vídeo que está sendo utilizada a máquina do governo para ganhar a eleição no município de Alto Alegre, falando inclusive, em utilização de recursos financeiros. Isso só prova que o processo que está tramitando em Brasília é real, é verídico.

Na minha opinião, o governador Antônio Denarium, ele não pode se utilizar dos 80%, 90% de popularidade que ele tem, para inibir uma eleição municipal, para interferir diretamente, utilizando a máquina pública. Isso é abuso de poder econômico, isso é abuso de poder político! E nós vamos ficar calados, observando, porque o governador Antônio Denarium tem 80% de aprovação. Mas, lógico que ele tem, este Parlamento aprova tudo que ele manda para cá; este Parlamento aprovou todos os créditos e financiamentos que o governo precisou. Este Parlamento, na pandemia se mobilizou, com colegas deputados adoecendo e lutando pela população. Aprovou crédito emergencial, aprovou cesta da família, aprovou tudo! Mas, o bonzinho é o governador Antônio Denarium? Lógico, ele está usando a máquina pública a seu favor.

Presidente, eu não vi nesses nove anos e quatro meses, como deputado estadual, este Parlamento votar, aprovar ou rejeitar alguma conta de algum governador. Então, para que serve a prestação de contas? Onde é que está a comissão que cuida da prestação de contas? Não estou falando apenas desse governo, de todos os governos que já passaram. Eu sou membro da comissão e eu nunca fui convocado para uma reunião. Deputado Renato Silva é membro, deputado Marcos Jorge, é membro, e não recordo de ter sido convocado para uma reunião, ou esse Parlamento trabalha. Não é que nós vamos reprovar, nós temos que julgar, esse é o nosso papel, ou o Parlamento se omite pois, para mim é uma omissão. Eu não comungo e não irei comungar, e reafirmo, sou oposição ao governador Antônio Denarium, não adianta vir com *fake news*, com informação falsa, irei aprovar, sim, leis que eu entendo que são benéficas para a população, como eu aprovei o empréstimo. Eu votei favorável, porque eu estou vendo o momento que Roraima está vivendo, em virtude de um governo federal irresponsável, que está acabando com o nosso estado. A última, foi proibido aos postos de fornecer aos colonos a venda de combustível em carotes. Quem dá uma decisão dessa, não tem ideia da dimensão territorial de nosso estado, a quantidade de vicinal que existem em nosso estado. Como é que um colono vai pegar uma roçadeira para limpar o pasto dele, a plantação dele, como um trator vai poder arar a propriedade? Ou eles querem que nós voltemos para a enxada, para a foice? Isso é um ato irresponsável, antidemocrático e que atinge direto a nossa população, e nós vamos continuar calados? Esse Parlamento vai continuar silenciando, batendo palmas para tudo isso que está acontecendo em nosso estado? Foi para isso que nós fomos eleitos? Eu trago apenas essa reflexão, respeito a opinião de todos, mas entendo que o Parlamento é muito maior do que nós estamos nos propondo a ser aqui na Assembleia Legislativa. Então, fica o meu repúdio a esse ato do governo em interferir diretamente em uma eleição, que eu entendo que nem deveria estar acontecendo. Como é que vai ter uma eleição para um prefeito assumir, para em outubro ter outra eleição? Coisa que não dá para entender. Mas, tudo bem, é o que está posto e nós estamos acompanhando. E, eu quero trazer aqui para vocês, eu irei enviar a cada um de vocês o vídeo do que eu estou falando, é uma prova de que o governo, mais uma vez, buscando interesse próprio e pessoal do governador Antônio Denarium, utiliza a máquina pública a seu favor. Isso é inaceitável! Eu quero chamar a atenção dos órgãos de controle: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, todos observem e ajam, porque não se pode roubar o voto e o sonho das pessoas. A eleição tem que ser disputada pela vontade popular e não pela força da máquina pública, como ela está sendo utilizada. É o que nós estamos vendo claramente no vídeo em que foi postado nas redes sociais.

Presidente, reafirmo o meu compromisso com a sua gestão, uma gestão democrática, uma gestão que muitas vezes se confunde por permitir que todos os deputados tenham vez e tenham voz, uma gestão que nunca incomodou nada que fosse positivo para o estado de Roraima, muito pelo contrário, sempre somou e ajudou na evolução desses projetos. Mas, presidente, está na hora desse Parlamento mostrar que não é só um Parlamento que convalida os atos do Executivo, vamos colocar para funcionar a Comissão de Contas, vamos colocar para funcionar todo o Poder Legislativo na criação de normas que tragam, sim, o bem para a população, mas que acima de tudo que garantam a legitimidade e a força desse Parlamento. Muito obrigado e uma boa semana a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedo a palavra ao senhor deputado Renato Silva, por até trinta minutos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigado, presidente pela oportunidade, vou tentar ser breve no meu pronunciamento. Quero cumprimentar todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia, acompanhando pelas redes sociais, cumprimentar a todos os meus colegas parlamentares nesta Sessão Legislativa.

Presidente, hoje o que me traz a tribuna, já tinha algum tempo que eu não vinha aqui falar, e nós vamos aguentando as situações caladas, aqui no Plenário, mas parece que as coisas fugiram do controle. Realmente, parece que o Parlamento Estadual não está existindo no estado, apesar de

ser o protagonista de todas as ações que este governo conseguiu executar, durante esses anos. Como o deputado Jorge Everton falou, sempre quando há alguma desavença, várias *fake news* são criadas sobre esta Casa, sobre o Parlamento, sobre algum parlamentar, coisa que hoje não me traz nenhum constrangimento, pode contratar blogueiro do estado inteiro que esse governador não vai conseguir me coagir.

Nós temos uma eleição em Alto Alegre, uma eleição suplementar que têm dezenas de vídeos sobre o uso da máquina pública para fazer campanha eleitoral. SeCidades, Secretaria de Agricultura, Later, Secretaria de Educação, praticamente o aparato do estado inteiro está depositado, deputado Jorge Everton, dentro de Alto Alegre, devido a uma eleição que vai acontecer no próximo domingo. E, quando são questionados a respeito disso, o porquê desta forma agressiva, covarde e desleal de fazer uma campanha eleitoral, usando e abusando do poder econômico, abusando da máquina pública, eles se sentem ofendidos. Por que nós temos que aguentar calados tudo isso? Eles não podem ser contrariados, nem constrangidos, nem questionados?

Agora, eu vou dizer uma coisa para Vossa Excelência, deputado Jorge Everton, e a todos os deputados aqui presentes, que estes benefícios que estão sendo oferecidos em Alto Alegre, continuem depois da eleição. Eu falei para os eleitores na reunião, falei pessoal, vocês precisam de uma cacimba, precisam de um poço, de um trator. Nós temos, deputado Jorge Everton, dois ofícios do Later, dizendo que vão tomar tratores da região do Polo São Silvestre, da região do Paredão. Nós temos o vídeo deste ex-vereador, falando com as famílias que não votarem no Magrão, não serão atendidas, que só serão atendidas as famílias que votarem em Wagner Nunes. Como a vicinal 2 apoia o Magrão, a orientação deles é que o governo nem entre na vicinal 2, porque não vai virar o voto. O vídeo está claro para todos ouvirem.

Olha, eu recebi uma ligação na sexta-feira de uma mulher que trabalha na SeCidades, ela é minha prima e cunhada da deputada Catarina, irmã do Natan, esposo da Catarina, chorando porque uma tal de Paloma, chefe de departamento do SeCidades falou que ela tinha que ir a Alto Alegre fazer campanha, pesquisa de qualidade e a orientação para induzir o voto para o Wagner Nunes. Liguei para o Flamarion, tentei falar com o governador, mas ele estava no interior. Falei com o Flamarion e disse: “Flamarion, que nível, que tipo de nível de campanha vocês estão fazendo? Vale a pena tudo isso? Obrigar um servidor a ir para o interior fazer campanha para o candidato do governo. E outra, ela é minha prima, ela é irmã do Natan, esposo da Catarina. Ele falou que não acreditava que estavam fazendo isso. Não acredita? Flamarion não é criança.

Então, passou dos limites, passou muito dos limites para nós aceitarmos tudo isso aqui, calados, ultrapassou todos os limites, a vaidade de mostrar que tem força. Olha, pessoal, tem muita coisa que vai acontecer durante esta semana e tudo que eu falar nesta tribuna, tudo que eu falar sobre eleição de conselheiro, tudo que eu falar sobre pedidos de propina, eu vou trazer prova de tudo que eu falar nesta tribuna. Tudo que eu falar eu vou trazer provas a esta tribuna, não vou falar nada em vão, não vou trazer nenhum fato em vão, aqui, não irei trazer. Estou preparando material de tudo, de tudo que vem acontecendo nesses meses, nesses anos. Eles ficam desafiando a nossa inteligência, desrespeitando o nosso trabalho, coagindo, constrangendo, com a criação de *fake News*. Pode fazer o que quiser, pode passar o dia fazendo isso. Agora, este desrespeito, nós não temos que aceitar mais, deputado Jorge Everton, presidente Sampaio.

Esta Casa tem sido parceira do governo há muitos anos. E, vários parlamentares, às vezes, eu vejo aqui, dizendo: “não, vão me perseguir, vão me seguir, vão botar a polícia para me vigiar”. O que é isso amigo? O que nós estamos vivendo aqui? O parlamentar, hoje, com medo de fazer o seu trabalho? Presidente Sampaio, muitas coisas vão acontecer nos próximos dias, nas próximas semanas e garanto, inclusive, na votação de conselheiro. A covardia com que este Parlamento vem sendo tratado, e todos calados, com medo de serem atacados, de ter represálias. Isso tem que acabar, porque já esticaram a corda até demais. Gosto muito, tenho muito respeito, muito carinho e não falo da boca para fora pelo Flamarion e tenho pena do Flamarion, que está colocado em uma posição que vai prejudicá-lo muito. Um pessoa que aprendi a gostar mesmo de verdade, um cara que, hoje, tem uma paciência incrível e talvez muitos parlamentares, hoje, estejam na base do governo pela habilidade que o Flamarion tem, pela humildade que ele tem, mas infelizmente isso tem que acabar.

Hoje, senhoras e senhores, está em tramitação a PEC n. 009/2023, que trata sobre o pedido de informação. Todas as Assembleias no Brasil não colocam em votação, o Congresso Nacional não coloca em votação o pedido de informação, deputado Idazio da Perfil. Vários parlamentares, vários colegas aqui no plenário foram constrangidos por apenas um pedido de informação, foram ameaçados, coagidos por um pedido de informação. Se o parlamentar não pode vir pedir informação, o que nós estamos fazendo

aqui? Qual é o nosso papel? Eu estou cobrando o hospital de Pacaraima há anos, a obra está parada. Ai, sai um anúncio de que vai ser comprado um helicóptero de 27 milhões. Pacaraima é o município que mais vem sofrendo com a imigração venezuelana, é o município que está um caos total, que precisa do apoio do governo federal, do governo estadual. O governo estadual começou o hospital e está lá. São tão covardes, algumas pessoas que trabalham no governo, que quando eu chamei o secretário de obras, ele trouxe o secretário adjunto no lugar. E, o secretário adjunto de obras, simplesmente disse que não era competência dele, que a culpa era da saúde, que a culpa era da Cecília, que eles tinham passado esta responsabilidade para a saúde. Mas, de fato o primeiro responsável é a Secretaria de Obras. Algumas obras estão sendo feitas, como foi feita no Bonfim, deputado Chagas. Vou já falar sobre isso, em Bonfim que foi feito pela saúde, vai ser entregue pela saúde, mas era para a Secretaria de Obras ter feito, por falta de atuação da Secretaria de Obras, a saúde vem fazendo algumas ampliações e reformas.

Mas, quero lhe dizer que, com relação a esse hospital de Bonfim, nós temos uma reunião gravada, presidente Sampaio, da Comissão de Obras, esse hospital foi dado uma data para inaugurar em junho 2023. Deputado Coronel Chagas, seu maior eleitorado é de Bonfim, seu irmão é prefeito naquele município. E, foi entregue a obra? Até hoje, a obra não foi entregue, até hoje o hospital de Bonfim não foi entregue. Ai, o secretário de obras vem e diz: “não é minha culpa, é culpa da secretária de saúde”. O governo é um só, e isso mostra o despreparo, a covardia, porque homem não faz esse tipo de coisa. Ele assume a responsabilidade e tenta resolver o problema. Mas, não, ele jogou para o outro lado e assim, o tempo vem passando. É Pacaraima, é Bonfim, é Mucajaí, é a nossa maternidade, que eu vim aqui nesta tribuna, quando começaram as obras, foi terminado uma parte do bloco da obra, deputado Marcos Jorge, eu vim nesta tribuna e falei: “nos próximos meses, nós vamos inaugurar a maternidade, uma parte da maternidade, porque com um bloco pronto, que foi me passado já dava para começarem os atendimentos”. E, muitos jornalistas me criticaram: “deputado, não tem como entregar nos próximos meses, verifique isso direito”. Eu saí da Assembleia e marquei uma reunião na maternidade e, realmente, tinha um bloco pronto, mas não tinha como funcionar, se o restante não estivesse pronto. Já tem quase dois anos de espera, e continuamos sendo atendidos na maternidade de lona. Eu fui um dos que vim aqui defender, porque acreditei que em breve nós iríamos entregar a maternidade.

Nós sabemos que não tem como fazer obra com você realizando o atendimento ali, no mesmo momento, tem que deslocar para outro lugar, mas até quando nós vamos esperar esta obra? O bloco “E”, do HGR, presidente Sampaio, só foi entregue porque esta Casa destinou recursos para terminar esse o bloco em 2019, cancelamos o contrato da empresa e tiramos ela de lá, colocamos outra empresa. O projeto do bloco “E” do HGR nem tinha tubulação de oxigênio, deputado Marcos Jorge, não tinha aquela rampa de acesso, que é obrigatória pelo Ministério da Saúde, aquela rampa de emergência de acesso, por isso, foi feito um novo projeto e, a Assembleia Legislativa foi quem ajudou a terminar aquela obra.

Então, presidente, não vou estender mais a minha fala para não ficar muito cansativo, mas amanhã estarei aqui de novo na tribuna e na quinta-feira também, na próxima terça-feira, todo dia, nós precisamos trazer a verdade à tona.

Hoje, eu estou sendo atacado. O deputado Jorge Everton já foi atacado uma vez. Vossa Excelência foi atacada na semana passada. Todo deputado que quer se manifestar, que quer cobrar algo vira alvo, mas eu não tenho medo disso. Acharam que me atacando iriam me coagir, não vão me coagir, ao contrário eu sempre falei: “isso é meu combustível, sou movido a isto”. Às vezes, precisamos deste sacode para acordar e enfrentar os problemas. Então, presidente Soldado Sampaio, obrigado! Vamos votar a nossa PEC e bom dia a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Renato Silva. Foi feito o uso do Grande Expediente e o deputado Jorge Everton fez uma provocação e me sinto no dever de me manifestar, enquanto presidente desta Casa e condutor desta Mesa Diretora.

Deputado Jorge Everton, de fato, espalhou-se *fake news* que haveria uma renúncia coletiva dos deputados, membros da Mesa, eu entendo que é *fake*, não sei qual a intensão real, mas de qualquer forma, podemos dizer que é uma tentativa de desestabilizar esta Casa ou a Mesa Diretora. Eu acho que não tem ambiente para isto. Esta Mesa acabou de ser reconduzida, recentemente, por unanimidade. O ambiente aqui é de harmonia, de entendimento e de respeito a todas as posições, sejam elas da base governista, seja ela de oposição, seja ela neutra, nós vamos respeitar e conduzir esta Casa na grandeza da qual ela exige de todos nós, que seja tratada dessa forma, como uma Casa que representa a sociedade roraimense. Então, eu quero tranquilizar o deputado Jorge Everton, tem todo um

dispositivo regimental, que trata dessa questão, não há dúvidas para esse tipo de *fake News*. Parece-me muito mais uma falta de inteligência espalhar um boato desses, uma inverdade, dessas que ofende não a mim, mas em especial os demais integrantes da Mesa Diretora, que até então, vejo eles todos muito satisfeitos e orgulhosos de compor esta Mesa Diretora, juntamente com os demais deputados que compõe esse plenário. Então, só esclarecer isso.

Deputado Renato Silva, é preocupante e já chegou a mim essas denúncias, nós temos que apurar. Quero pedir ao deputado Armando Neto, presidente da Comissão de Agricultura, a Comissão de Administração e Serviços Públicos, deputada Aurelina Medeiros, que apure esse abuso de poder político nessas eleições complementares no município de Alto Alegre. Isso é fato, chegou a mim não só uma e nem duas informações documentalmente. Está inclusive no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, retida de implementos agrícolas de associações, de regiões, que se negavam apoiar o candidato do governo. A pessoa que foi lavar essa mensagem não fez questão de esconder, porque estava retirando esses equipamentos. Nem a habilidade de dizer: olha, foi uma questão técnica, a associação não está produzindo, o presidente não está distribuindo, não está colocando acessível esses equipamentos à disposição de todos os moradores daquela região. Então, me parece, de fato um abuso de poder político, mas cabe à Justiça Eleitoral e a Polícia Federal, que é a legítima instituição fiscalizadora do processo eleitoral, acompanhar de perto. Então, nós apelamos para a Justiça Eleitoral, na pessoa da presidente, a desembargadora Elaine Bianchi, da corregedora Tânia Vasconcelos e demais membros da Corte e da própria Polícia Federal que acompanhem. Acho que em Alto Alegre, o deputado Renato Silva apoia um candidato, o deputado Marcos Jorge apoia o outro candidato, que inclusive, é do meu partido, não podem ser penalizados. Já foi suficientemente penalizado por uma cassação do ex-prefeito, e ter uma eleição suplementar, e logo em seguida ter uma outra eleição em outubro, é muita eleição em pouco tempo, é muito desperdício de energia em pouco tempo. E, não pode virar um campo de batalha, e nesse campo de batalha vale tudo, todas as formas de abuso de poder econômico e político a serem usadas para ganhar uma eleição suplementar. Então, isso é preocupante e eu espero que a sociedade de Alto Alegre faça essa reflexão, assim como também, as autoridades do Poder Judiciário Eleitoral e a Polícia Federal, tomem as devidas providências. Mas, nos interessa essa discussão da retirada de implementos, acho que compete a esta Casa. Quero solicitar à deputada Aurelina Medeiros, deputado Armando Neto que apurem, que encaminhem esse material a essas comissões, para que nós apuremos. Esses implementos não são de candidato A, ou de candidato B, eles são para benefício da sociedade roraimense. Isso sim é uma preocupação desta Casa. Obrigado, deputado Jorge Everton, obrigado deputado Renato Silva.

Partimos para a Ordem do Dia. Discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Mensagem Governamental de Veto Total n. 21/2024 ao Projeto de Lei n. 069/2023**, que “dispõe sobre o passe livre aos pacientes portadores ou diagnosticados com doenças graves no sistema rodoviário e fluvial dentro do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal”, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 23/2024 ao Projeto de Lei n. 283/2023**, que “dispõe sobre a garantia da dignidade humana para pessoas com obesidade severa, permitindo-lhe acesso à saúde, e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 24/2024 ao Projeto de Lei n. 262/2023**, que “proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores, mais conhecido como flanelinha e semelhantes, no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do deputado Lucas Souza; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 25/2024 ao Projeto de Lei n. 290/2022** que “institui o prêmio Jovens Escritores nas escolas públicas do estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; **Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 26/2024 ao Projeto de Lei n. 010/2024**, que “autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do estado de Roraima ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida”, de autoria do Poder Executivo; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 27/2024 ao Projeto de Lei n. 139/2023**, que “institui o ‘App Bora’, um aplicativo de transporte individual remunerado, gerenciado pelo estado de Roraima por meio de plataforma digital governamental, gerenciada pela Segod”, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 28/2024 ao Projeto de Lei n. 235/2023**, que “assegura aos profissionais de saúde do sistema público e privado de saúde de Roraima, o direito a meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos, realizados em todo o estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 29/2024, ao**

**Projeto de Lei n. 253/2023**, que “acrescenta os Arts. 57-A, 57-B e 57-C à Lei n. 1.791, de 17 de janeiro de 2023, que ‘dispõe sobre a defesa sanitária animal do estado de Roraima e dá outras providências’”, de autoria do deputado Armando Neto e Idazio da Perfil; **Mensagem Governamental de Veto Total n. 30/2024 ao Projeto de Lei n. 206/2023**, que “altera a Lei n. 59, de dezembro de 1993, que ‘dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual de Roraima, para instituir isenção de IPVA para automóveis elétricos, híbridos plug-in e a hidrogênio’”, de autoria do deputado Chico Mozart. E em primeiro turno, as seguintes proposições: **Proposta de Emenda à Constituição n. 009/2023**, que “altera o Inciso XXXIII do Art. 33 da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria do deputado Renato Silva; **Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2024**, que “altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima”, de autoria do deputado Soldado Sampaio e outros. Em turno único, as seguintes proposições: **Projeto de Lei n. 83/2024**, que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do estado de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora; **Projeto de Lei Complementar n. 01/2024**, que “dispõe sobre a Revisão Anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça; **Projeto de Lei n. 13/2024**, que “dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Defensoria Pública; **Projeto de Lei n. 66/2024**, que “altera dispositivos da Lei n. 153, de 1º de outubro de 1996, que ‘dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; altera os dispositivos da Lei n. 977/2014 e dá outras providências’”, de autoria do Ministério Público; **Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024**, que “concede o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; **Pedido de Informação n. 40/2023**, para “prestar esclarecimentos contendo a lista dos parques aquáticos do estado, indicando seus nomes e endereços completos; contendo a situação atual dos parques: ativo e em pleno funcionamento; em processo de reforma ou manutenção; desativado ou fechado permanentemente”, de autoria do deputado Lucas Souza; **Pedido de Informação n. 56/2023**, que “requer, em caráter de urgência, informações do Ministério da Defesa acerca das providências do Governo Federal, no sentido de resguardar a soberania de nossas fronteiras e segurança da população roraimense, em função de possível conflito entre a Venezuela e Guiana”; de autoria da deputada Tayla Peres; **Pedido de Informação n. 58/2023**, sobre a execução das emendas parlamentares ao orçamento de 2023, de autoria do deputado Jorge Everton; **Pedido de Informação n. 59/2023**, que “requer que seja solicitada da Secretaria de Estado da Saúde – Sesau, informações sobre o recebimento dos recursos e execução das emendas abaixo descritas”, de autoria do deputado Jorge Everton; **Pedido de Informação n. 04/2024**, que “requer ao Excelentíssimo senhor secretário estadual de Infraestrutura do estado de Roraima, informações sobre a obra da reforma geral do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, localizado no Município de Bonfim/RR”, de autoria do deputado Renato Silva; **Pedido de Informação n. 05/2024**, que “requer ao Excelentíssimo senhor secretário estadual de Infraestrutura do estado de Roraima (Seinf), Edilson Damião, informações sobre a obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizado no município de Pacaraima/RR”, de autoria do deputado Renato Silva; **Pedido de Informação n. 06/2024**, solicitando cópia completa com as imagens da área mapeada pelo governo do estado, incluindo a gleba Baliza – Sul do Estado, com interesse de promover regularização fundiária, conforme especificado no ofício n. 68/2024/Iteraima/Dipre”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **Pedido de Informação n. 07/2024**, solicitando cópia completa do Processo n. PR-00348-01/2023, onde consta denúncia de irregularidades em licenças ambientais emitidas por este órgão: LI – Licença de Instalação – n.º 112023/DCF/DIFLOR; de autoria do deputado Eder Lourinho; **Moções n. 19/2024 e 20/2024**, de pesar pelo falecimento do senhor Jose Serafim Muniz, ocorrido no dia 15/04/2024, de autoria dos deputados Idazio da Perfil e Gabriel Picanço; **Projeto de Lei n. 053/2024**, que “dispõe sobre o Dia Estadual da Jovem Advocacia no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; **Pedido de Informação n. 010/2024**, que “requer do Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, Anselmo Menezes Gonçalves, as informações descritas no texto”, de autoria do deputado Claudio Cirurgião; **Projeto de Lei n. 039/2024**, que “fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o ‘Dia da Policial Militar Feminina’, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de Abril”, de autoria da deputada Catarina Guerra; **Requerimento n. 034/2024**, que “requer a alteração da data da Audiência Pública para tratar sobre o Projeto

de Lei n. 002/2024, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; **Requerimento n. 033/2024**, que “requer a realização de Sessão Especial no dia 29 de maio de 2024, às 09h30min, com o intuito de homenagear a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - Aderr, bem como proceder com a entrega da Comenda Orgulho de Roraima à Aderr e aos seus servidores”, de autoria de vários deputados.

Senhores deputados, peço um esforço concentrado de todos os senhores e senhoras, poque nós temos 29 itens na Ordem do Dia, aonde boa parte tranca a pauta, e temos projetos a serem votados de extrema relevância, que é a reposição salarial dos Poderes e de algumas instituições que estão trancadas nesta Casa, não podendo ser votadas, pelo fato dos vetos estarem trancando a pauta. Então, peço a todos os senhores que façamos um esforço para que durante toda a sessão desta manhã, nós consigamos votar esses vetos e avançar nas demais pautas que compõem a Ordem do Dia. Então, eu peço, desde já, um esforço de todos os deputados que permaneçam na sessão. Nós temos 21 deputados registrando a presença em painel, temos quórum suficiente para deliberar todas as matérias que se encontram na Ordem do Dia.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Pela Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem o senhor deputado Dr. Claudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Quería solicitar o acréscimo do Pedido de Informação n. 010/2024 na Ordem do Dia, que trata sobre um pedido de informação da SEGAD, sobre o impacto financeiro da tabela da 3ª parcela do PCCR da saúde.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do deputado Dr. Claudio Cirurgião, incluindo na Ordem do Dia o requerimento de Vossa Excelência.

Suspensa a Sessão.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum, para deliberação da Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum senhor presidente.

Senhores deputados, temos o item 1 e o item 2 que constam na Ordem do Dia, mas os demais itens que compõe os vetos estão travando a Ordem do Dia, então eu vou pular para o item 3, para desobstruir a Ordem do Dia, depois retomamos o item 1 e o item 2.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 021/2024, ao Projeto de Lei n. 069/2023, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião,

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 021/2024 ao Projeto de Lei n. 069/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. O parecer foi pela rejeição do veto. Não havendo quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem de Veto n. 021/2024, ao Projeto de Lei n. 069/2023, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 023/2024, ao Projeto de Lei n. 283/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 023/2024 ao Projeto de Lei n. 283/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. O parecer foi pela rejeição do veto.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Para discutir senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a deputada Aurelina Medeiros, autora da proposição.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Analisando o projeto, trata-se de um veto parcial, eu acho que realmente o veto está posto de forma correta, melhora o projeto, por isso, eu peço para manter o veto parcial ao projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. O parecer foi pela rejeição do veto. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica.

Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, os deputados rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Pede Questão de Ordem.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Questão de Ordem, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – A autora da matéria pede pela manutenção do veto parcial é isso?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, 02 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por mantido o Veto Governamental, através da Mensagem de Veto Parcial n. 023/2024, ao Projeto de Lei n. 283/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 024/2024, ao Projeto de Lei n. 262/2023, de autoria do deputado Lucas Souza,

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e o voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 024/2024 ao Projeto de Lei n. 262/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. O parecer foi pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Lucas Souza, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, embora esse projeto de lei tenha sofrido veto total, eu peço aos colegas parlamentares que possam me acompanhar na rejeição do veto, e vou elencar os motivos. Pela Procuradoria foi alegado que está sendo criada atribuições aos órgãos do estado, que estou fazendo uma regulamentação, que estou entrando no direito do trabalho, que é algo que não condiz com o projeto. O projeto só esclarece que é proibida a atividade não regulamentada, algo que a própria Lei Federal n. 6.242/1975, já diz que é onde regulamenta a atividade de guardador de veículos e elenca as condições para que eles exerçam essa profissão. E, as condições elencadas, uma é ser registrado na Delegacia Regional do Trabalho ou em órgão do poder público indicado, com parceria com essa delegacia, e a atuação permitida é apenas em locais indicados pela autoridade municipal. Então, o meu projeto não está proibindo a atividade, ele está proibindo a atividade ilegal, exercício ilegal dessa profissão. Não estou tratando sobre a atividade em si, estou reforçando algo que já existe em lei federal. Na verdade, eu trouxe esse tema em âmbito estadual por de fato, podermos combater isso que vem acontecendo, principalmente em nosso estado vizinho: Amazonas, onde esse problema virou um problema social, ocorrendo brigas entre condutores e flanelinhas. Existem ações do Ministério Público, em 2018, salve engano, o Ministério Público aqui do estado, também notificou a Prefeitura Municipal a respeito desse tema, em poder exercer a fiscalização sobre os guardadores autônomos não regulamentados.

Então, o meu projeto só vem para afirmar isso, que a atividade de guardador autônomo de veículos precisa ser registrada, ela não pode ser exercida de forma ilegal. Peço a colaboração dos colegas para que possamos rejeitar esse veto, e continuarmos essa discussão aqui no âmbito do estado, sobre esse problema que é a atividade não regulamentada. Obrigado, presidente.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Apenas para ajudar na formação da convicção, que me parece que o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa foi pela manutenção do veto. Confesso que não tive a oportunidade de ler, mas esse parecer pela manutenção do veto foi por qual razão? Foi por razão política, ou foi por razão de vício de iniciativa ou por não ser matéria concorrente do estado. Só para esclarecer isso para poder fazer o encaminhamento de voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria desta Casa foi pela manutenção do veto. O parecer da CCJ foi pela manutenção do veto. Eu posso ver as razões, no fundamento da Procuradoria desta Casa foi alegando que a matéria é de competência do governo federal, da União, é um dos pareceres.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A Procuradoria entende que não é matéria concorrente dos estados.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a senhora deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu concordo plenamente com o parecer da Procuradoria. Não é competência nossa legislar sobre essa matéria. Eu sugiro ao deputado Lucas Souza que comece a fazer um trabalho de conscientização, porque é muito comum, muitas pessoas se envolvem nessa atividade. Por exemplo: o flanelinha, em qualquer evento que tenha no estado de Roraima, é até uma questão social. Eu vejo quando tem Expoferr, eventos no Parque Anauá, uma grande angústia deles é conseguir um espaço, onde eles possam também atuar. Eles esperam muito, é uma forma de ganhar algum recurso e juntando isso, quer dizer, começar proibindo, eu acho muito forte. Sugiro que a gente comece a conscientizar essas pessoas para se organizarem, para se vincular em alguma instituição, para que possa ser uma atividade reconhecida. Além do fato de ser competência da União. Eu voto pela manutenção do veto, sim.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para continuar a discussão, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Bom, deputado Lucas, parabéns, pelo projeto, um projeto muito inteligente. Quem ler o projeto vê que não está se invadindo competência, que não está de forma alguma, entrando em matéria trabalhista. É até um absurdo, um parecer jurídico nesse sentido, porque se fizer uma exigência jurídica aqui, você vê que não tem nada disso no texto. Você não está proibindo atividade de flanelinha, você quer apenas que haja regulamentação municipal para proteção da nossa população. Afinal de contas, é um absurdo você chegar no evento e já estarem todos os lugares marcados, como se fosse um local privado. Você não pode nem estacionar o teu carro, você ter que obrigatoriamente, pagar para isso. Mas tudo bem, da mesma forma que o vendedor ambulante na Expoferr ou em qualquer evento público, ele tem que ter o registro para ter um controle do que está acontecendo no local, para não haver nenhum problema. Você também está sugerindo, foi o que eu entendi aqui e foi isso que nós aprovamos aqui, nesta Casa. Então, não há isso.

Faz-me lembrar um projeto que eu aprovei, que é lei no estado. Nunca houve isso aqui em Roraima, até a imigração venezuelana, que era a venda de ambulantes nos semáforos. Ora, compete ao poder público, evitar até mesmo uma questão sanitária, que esses produtos sejam vendidos de forma clandestina. Se você montar o estabelecimento comercial, um supermercado, um açougue, você vai ter vigilância sanitária, você vai ter inspeção, você vai ter uma série de normas que têm que obedecer, qualidade do produto, validade, se ele está na temperatura adequada. Então, uma pessoa pega um produto que a gente não sabe a origem, que pode ser um produto manipulado, prejudicial à saúde humana e permite que ele venda no semáforo, não! Ai, nós estamos retrocedendo. Então, já que se pode vender no semáforo, que permita ao supermercado vender sem controle. Então, é contraditório, acredito que a sua lei é nesse sentido, de regulamentar, até mesmo para verificar se essa pessoa tem antecedente criminal, se ela realmente está trabalhando para garantir a segurança do evento ou se ela tem algum interesse. É um controle de quem está exercendo a atividade, não vejo nada demais. Meu voto é pela derrubada do veto. Já existe uma lei federal que trata do assunto, a gente apenas está tratando diretrizes aqui no estado de Roraima. Parabéns, o senhor prova com a sua inteligência política, que o projeto foi muito bem-feito e tem o meu apoio.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Primeiro, parabenizar o deputado Lucas, por tentar regulamentar essa situação dos flanelinhas, mas colocar um problema gravíssimo, que cada vez que você legaliza essa situação, eles vão ficar responsáveis pelo patrimônio a qual eles estão sendo incumbidos de guardar. Se houver algum dano nesse veículo, esse veículo for furtado, essa pessoa tem a obrigatoriedade de repor a seu proprietário. Então, se você chega, seu retrovisor está quebrado, seu farol está quebrado, o para-brisa danificado, o vidro, o responsável é essa pessoa a qual você entregou o seu veículo, responsável de sanar o seu prejuízo, o seu dano. E, às vezes, isso pode trazer bastante problema para os flanelinhas do nosso estado.

Eles teriam que ir atrás de uma empresa, legalizar uma empresa para poder ter esse respaldo de guardar um patrimônio, às vezes, é muito alto, ser responsável por esse patrimônio e depois ter que respaldar qualquer dano nesse veículo, caso isso venha acontecer. Vossa Excelência vai ter um êxito muito grande, porque é uma grande responsabilidade para essas pessoas. A maioria são pessoas que não têm condições nem de trocar o pneu da bicicleta, sem discriminar ninguém aqui, mas a responsabilidade é imensa, senhor presidente. Obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Deputado Lucas, o Regimento não permite uma Questão de Ordem, mas eu quero ajudar. Permita-me lhe ajudar nessa matéria.

Parabéns, primeiramente, pela iniciativa, apesar da emenda do projeto ser um pouco dúbia, mas o teor da lei é muito claro. Só para ajudar aos colegas, irei ler o artigo primeiro da lei, proposta pelo deputado Lucas Souza: “fica proibida a atividade de guarda autônomo de veículos automotores, mais conhecido como flanelinha e semelhante no âmbito do estado de Roraima, salvos os casos de atividade regulamentada pelos municípios”. E, o teor da lei, do deputado Lucas, é muito mais regulamentar, o que ele está pedindo é que o governo, a prefeitura, tenham um banco de dados com o nome desses flanelinhas, filiação, data de nascimento, nº de documento, endereço residencial, local onde seja identificado para prestar serviços e fotografia. Ou seja, o deputado Lucas está propondo a criação de um banco de dados para que essa atividade seja regulamentada. Eu acho que é mais do que necessário, até porque você ao estacionar um carro em um local, assim como o deputado Jorge citou, e você simplesmente pega uma guiazinha, deputado Chagas, e não sabe nem o nome do flanelinha. E, quando acontece algum imprevisto você não encontra esse flanelinha lá, porque ele chegou lá primeiro, colocou quatro cones no local do evento e se autointitulou flanelinha. Inclusive, até os próprios organizadores de eventos são responsáveis, caso esse flanelinha esteja lá é com o aval desses organizadores de evento.

Então, o deputado Lucas está apenas encaminhando para que os municípios, o estado, busquem regulamentar essa matéria. Essa é a minha contribuição, deputado Lucas, se eu consegui sanar para Vossa Excelência.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu só queria saber se o projeto proíbe ou regulamenta?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ele regulamenta.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Porque se o projeto proíbe, então o projeto não está certo. Se ele regulamenta, é outra emenda que tem que ter. Proibir é uma coisa, regulamentar é outra, até para orientar o meu voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Estabelece que as prefeituras e o poder público busquem regulamentar a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, Questão de Ordem.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, deputado.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – O projeto, quando deu entrada nesta Casa, recebeu parecer jurídico, antes da deliberação desta Casa? 1 - Se teve, qual foi o parecer? 2 - Ele foi aprovado e mandado ao Executivo, o parecer da Proge foi pela inconstitucionalidade, por não ser matéria concorrente, retornou para esta Casa e recebeu parecer aqui da Casa novamente? Foi informado aqui, que foi por vício de iniciativa. Então, nós temos dois pareceres, pelo menos eu quero destacar a iniciativa do deputado. É necessário ter essa regulamentação, mas me parece que tanto a ementa como a iniciativa, ela peca.

Então, eu gostaria muito que pudéssemos transpor isso, mas esta Casa, a Procuradoria desta Casa, todos os meses está respondendo questionamento do TJ, do STF por questão de vício de iniciativa. Eu acho que me parece muito mais uma matéria para fazer uma indicação, uma orientação, para que se possa regulamentar. Acho que a matéria é da União e dos municípios pelo que eu estou vendo aí. Então, só me tira essa dúvida aqui, qual foi o parecer inicial?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Respondendo à questão de ordem do deputado Coronel Chagas, líder do governo, o parecer da Procuradoria da Casa, no Projeto de Lei foi pela inconstitucionalidade. E, o parecer da Procuradoria na mensagem de veto foi pela manutenção do veto, assim como também, o parecer da relatora na comissão.

Continua em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Peço questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Para poder encerrar essa discussão, só reafirmando, novamente, que o projeto não traz nenhum fato novo e nem invade uma competência da União sobre isso. É muito parecido com um projeto que, inclusive, já aprovamos aqui, que foi constitucional pelo parecer da CCJ, pelo governo e que hoje é lei. E, na época, eu trouxe uma lei federal que trata sobre o Estatuto da Juventude, o direito da mobilidade urbana do jovem em questões interestaduais e trouxe para uma forma intermunicipal. Foi aprovado e, hoje, é uma lei aqui em Roraima. Então, esse meu Projeto de Lei é muito parecido com isso. Novamente, existe uma lei federal que já regulamentava essa atividade, que é a Lei n. 6.242. O que nós estamos fazendo é só reproduzindo ela no âmbito estadual, até para poder provocar os Poderes para de fato, buscarem essa regulamentação.

E, isso é uma segurança jurídica, não somente para o flanelinha, porque o flanelinha precisa de uma segurança jurídica, é papel do Poder público, também, tirá-lo da informalidade. Mas, é uma segurança jurídica também para os usuários desse serviço, isso já aconteceu em diversos eventos. Eu mesmo, já fui vítima disso. Acho que todo mundo já conhece alguém que foi, que guardou o carro no lugar, você pagou para guardar, quando chegou lá, estava riscado, de alguma forma, faltava alguma coisa e ninguém se responsabilizava por isso. O flanelinha não se responsabilizava, o dono do evento não se responsabilizava, o dono do terreno, muito menos. Então, o que nós queremos é só trazer essa segurança jurídica. Não quero proibir a atividade, porque a mesma, já está na lei. Só para esclarecer, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Esclarecido. O deputado Lucas Souza trouxe uma lei federal similar.

Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, os deputados rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, para encaminhamento de voto. Em razão dos pareceres pela inconstitucionalidade, tanto desta Casa, quanto da Proge, a liderança encaminha o voto “sim” ao veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Líder do governo encaminha pelo voto sim. Solicito que os deputados registrem o voto de Vossas Excelências.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, justificativa de voto - Se é uma matéria que um colega defende, nós temos os modos jurídicos que o próprio governo pode usar ou qualquer outro parlamentar, qualquer cidadão, que pode questionar a legalidade da lei. Se tem a discussão da dúvida da lei, eu acho que temos que respeitar o colega de parlamento e nós devemos derrubar esse veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em aberto a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 9 votos “sim”; 10 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por mantido o Veto Governamental, através da Mensagem de Veto Parcial n. 024/2024, ao Projeto de Lei n. 262/2023, de autoria do deputado Lucas Souza.

Solicito à leitura da emenda, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 025/2024, ao Projeto de Lei n. 290/2022, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 025/2024, ao Projeto de Lei n. 290/2022,).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a deputada Tayla Peres, autora da proposição.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Essa matéria é de suma importância, simplesmente para incentivar os jovens a fazerem leitura nas escolas do governo. E, eu queria pedir para os meus pares para que pudessem rejeitar esse veto, para que o projeto pudesse continuar tendo em vista, que beneficia muitos e muitos jovens do nosso estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Quero me somar à deputada Tayla Peres, parabenizá-la pela iniciativa, nós estamos tratando de um projeto que institui uma política pública de incentivar a leitura. Olha que absurdo! Um Veto Governamental. Eu não estou nem entrando no mérito da iniciativa do deputado Dr. Claudio, mas o governo não sei se chamou a deputada para uma conversa, mas vetar um projeto de lei que cria políticas públicas de incentivo à leitura, com premiação, para mim é um absurdo! Mas, o governo tem a independência de fazer o veto. Quero me somar a Vossa Excelência, deputada Tayla Peres.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Esse tema foi amplamente discutido na época que nós votamos o projeto. É um projeto muito inteligente, por parte da deputada Tayla, que institui o “Prêmio Jovem Escritores nas escolas públicas no estado de Roraima”, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura. É algo importante, fundamental para a formação profissional dos nossos jovens. No artigo 1º, claramente coloca: “a Secretaria Estadual da Educação, no âmbito da sua atuação, fica autorizada a instituir o Prêmio Jovem Escritores”. A deputada Tayla não está criando despesas para o Executivo, ela está apenas colocando um prêmio, que pode ser instituído nas escolas e já tem previsão orçamentária, porque a gente

aprova todos os anos no orçamento da Secretaria de Educação. É uma atividade fim da secretaria de educação, a senhora não está criando nada demais. Então, eu não vejo motivos para esse veto e para demais vetos que estão sendo feitos de forma arbitrária, desrespeitosa.

A senhora pode contar com meu voto, a senhora tem meu respeito, parabéns! Eu sou fruto da educação, sou filho de um homem pobre, de uma professora, que venceram na vida e mostraram que a educação muda a vida das pessoas. Parabéns, pode contar com meu voto para derrubada do veto.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu nem discuto a importância do projeto, vou votar, Tayla, com você porque se trata de um projeto autorizativo, já temos várias decisões do STF que no momento ele pode ser executado. Ele está autorizando, não gera despesas pode ser executado ou não pode ser, cabe a gente depois correr atrás para que ele seja feito. Por se tratar de um projeto autorizativo, eu voto pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Na mesma linha do que colocou a deputada Aurelina Medeiros, eu me somo à deputada Tayla e me manifesto pela derrubada do veto. Estamos falando de um projeto de lei que autoriza, o Executivo fará de acordo com sua conveniência. Nós não podemos deixar de estarmos alinhados ao que tem decidido o Supremo Federal, com relação a projetos autorizativos. Este Parlamento está legislando para fortalecer principalmente, no presente caso, a educação do nosso estado. Portanto, quero, desde já, orientar a bancada dos Republicanos para derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, a liderança do governo encaminha voto “não”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, o Republicanos, também encaminha voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental n. 025/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a leitura da emenda, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 026/2024 ao Projeto de Lei n. 010/2024.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Parcial n. 26/2024 ao Projeto de Lei n. 010/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, Deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O presente veto é sobre uma emenda, de autoria de Vossa Excelência e do deputado Jorge Everton à matéria do Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – É um projeto de iniciativa do Poder Executivo, que surgiu através de um anteprojeto, apresentado pela presidente da Codesaima. E, o veto foi parcial, foi uma emenda que eu fiz e o parecer da deputada Aurelina foi pela manutenção do veto parcial à Mensagem governamental, que é uma emenda que garante uma indenização às pessoas que ocupam de boa-fé. É o voto, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A situação da CCJ foi pela manutenção do veto parcial, o parecer da Procuradoria da Casa foi pela rejeição do veto.

Coloco a matéria em discussão.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor presidente, quero só fazer uma referência. Esse projeto era um projeto muito específico, era o governo estadual, dando de contrapartida para o governo federal um terreno para que se construísse casas do Projeto Minha Casa, Minha Vida. Era uma lei que tinha exigências do governo federal em que o governo do estado pudesse doar o terreno. Então, a lei foi muito específica para esse caso, e a rejeição veio em função de outras questões que entraram aqui nessa lei. Era muito específica, era apenas doação do terreno para o governo federal fazer o Projeto Minha Casa, Minha Vida. Por isso o veto é parcial, foi apenas o que entrou fora do objetivo que a lei tinha.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Só para deixar claro que apesar da CCJ ter votado pela manutenção do veto, a Procuradoria entende, como eu, que é pela derrubada do veto. O que foi vetado foi uma emenda que eu fiz, garantindo as pessoas de boa-fé, que ocupem a propriedade, que o Poder Executivo deve indenizar as benfeitorias feitas por particulares em imóveis estaduais, quando da ocupação pelo particular em área pública, se reverta de boa-fé, como ocupação consolidada no mínimo de 20 anos. Têm pessoas que estão há mais de 20 anos em terrenos que são do estado. Em virtude de toda indefinição da propriedade do estado, da garantia da terra,

da segurança jurídica, eles fizeram benfeitorias. E, é apenas para garantir esse direito, se vai especificamente nesse caso ou não vai. Não vejo sentido nenhum em vetar. Acho que o Executivo, mais uma vez, veta por vetar. Aqui é um direito do cidadão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu gostaria apenas de dizer deputado, que se trata de bens de propriedades do estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Aurelina, a discussão está com o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu só gostaria de garantir a emenda que eu e o deputado Soldado Sampaio fizemos, que seja mantida, se não afeta, se não tem relação, como foi dito pela deputada Aurelina, tudo bem, que seja mantido, porque não afeta e nem prejudica o estado em nada, mas garantir ao cidadão o seu direito de indenização de benfeitorias.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, nós temos também em deliberação nesta Casa, projeto de autoria do Executivo sobre os lotes urbanos do estado de Roraima, que logo entrará em discussão em comissão especial, em relação à proposta encaminhada pelo Executivo, que está sendo acompanhada pela liderança do governo, pela deputada Aurelina. Enfim, por todos aqui, e que Vossa Excelência e o deputado Jorge Everton também apresentaram emendas de igual teor.

Em meu relatório apresentei manifestação favorável à emenda, na discussão da nova lei sobre os lotes urbanos, uma vez que está alinhado ao Reurb, a legislação federal já traz essa garantia à indenização. Então, eu entendo perfeitamente o posicionamento da deputada Aurelina, com relação à matéria específica, na questão da doação dos terrenos da caixa, mas quero apenas trazer a reflexão que é uma matéria que logo mais será novamente discutida, será tratada, e que já tem inclusive, o meu entendimento. Estou trazendo esse posicionamento porque me detive para analisar a emenda de Vossa Excelência e do deputado Jorge Everton. Portanto, com relação ao projeto que está sobre a minha relatoria, desde já coloco minha manifestação pública favorável, porque está alinhada à lei do Reurb federal.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – O deputado Marcos Jorge, falou praticamente o que eu iria falar, presidente. Nós temos o direito, se está sendo utilizada a área, o direito de usucapião começa ali. Terrenos urbanos até 250 metros, de cinco anos, e por aí vai, até 15 anos. Se está sendo utilizada a área, se tem benfeitorias na área, é justo que seja indenizado, assim o estado fazer algum tipo de doação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero me somar ao deputado Jorge Everton, deputado Renato e deputado Marcos Jorge, nós devemos toda atenção especial à votação desse projeto que autoriza o governo do estado ceder áreas focadas no projeto habitacional Minha Casa, Minha Vida. E, esse projeto teve toda a atenção desta Casa. Votamos em tempo recorde até pela inércia do Executivo em demorar a encaminhar essas matérias. Chegaram aqui um grupo de servidores do governo do estado, em especial da Codesaima, pedindo celeridade, pedindo pressa, senão o governo poderia ficar de fora dessa proposta. apresentada junto ao governo federal, junto à Caixa Econômica. Nós demos toda atenção e aprovamos em regime de urgência essa matéria.

Foi feita uma emenda pelo deputado Jorge Everton, eu fui o segundo signatário, que é exatamente isso, respeitar esse projeto habitacional, que existam moradores nessas áreas que serão alocadas pelo Poder Executivo. No caso da Codesaima, existe uma associação dos servidores que estão há mais de 20 anos. Seria irracional, a menos que não respeitasse as pessoas de boa-fé que lá estão e o governo chegar e ceder essa área sem ter o mínimo respeito de dialogar ou indenizar essas pessoas que lá moram e construíram sede, fruto de arrecadação dos servidores, que foram construindo sede, malocção, sua estrutura, e da noite para o dia o governo chega e entrega essa área a esse projeto, que é importante, é relevante, foi aprovado por esta Casa. Mas, tem que ter o mínimo de respeito às pessoas que lá estão. Então, sou da linha de derrubar o veto parcial ao projeto de lei.

Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no. O parecer da CCJ foi pela manutenção parcial do veto, o parecer da Procuradoria da Casa foi pela rejeição do veto.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, orientação de voto. A liderança do governo libera a bancada.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Justificativa de voto, senhor presidente. Como entende também a deputada Aurelina Medeiros, eu entendo que estamos tratando do tema em matéria específica, que logo vamos enfrentar e já peço, desde logo, ao senhor, eminente deputado, nosso presidente, que tanto tem se dedicado às matérias desta Casa, para o quanto antes, chamarmos a comissão especial.

Mas, alinhado aqui ao meu entendimento em relação ao que traz a emenda, que é pertinente, que é meritória, eu vou me somar aqui aos deputados para a derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Dou por encerrada a votação. Por 1 voto “sim”, 18 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem n. 026/2024, ao projeto de Lei n. 010/2024, de autoria do Poder Executivo.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 027/2024 ao Projeto de Lei n. 139/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 027/2024 ao Projeto de Lei n. 139/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A CCJ foi pela manutenção do veto, o parecer da Procuradoria foi pela manutenção do veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir o deputado Rárison Barbosa, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, no início do ano passado a Assembleia aprovou uma secretaria chamada Segod - Secretaria de Estado de Governo Digital. Essa secretaria custa anualmente, aos cofres públicos uma média de 7,5 milhões de reais e com a aprovação dela, inclusive, nós fomos muito criticados pela opinião pública. Então, para dar uma destinação, um trabalho, digamos assim, a essa secretaria, nós apresentamos esse projeto de lei, que é esse App Bora aos moldes do 99 e do Uber, que é um App que também vai atender as pessoas que usam esse transporte de mobilidade urbana.

O que a Uber, hoje, arrecada não fica nem em Roraima, nem no Brasil, vai para fora. E, com a aplicação desse App, nós vamos dar condições para que o operador desse aplicativo tenha um ganho maior. Ou seja, com isso ele vai conseguir fazer a manutenção preventiva do seu veículo, ele vai ter um dinheiro a mais para estar custeando sua vida. Então, a ideia é que a gente realmente dê uma condição de melhoria maior para o operador desse aplicativo e que também o estado possa arrecadar. Porque o projeto aqui está destinando 10% do valor pago nessa corrida, que fique nos cofres dessa secretaria para que a gente possa fazer a manutenção desse aplicativo. E o recurso que será usado pelo operador na troca do óleo, na manutenção do veículo periódico, também vai ficar aqui, porque quando se faz isso, gera uma nota fiscal e se paga ICMS. E, esse ICMS é o que o governo usa para fazer investimentos aqui na nossa cidade.

Então, é um aplicativo que vai dar uma comodidade maior para as pessoas. O estado vai ganhar com isso porque vai arrecadar mais e a gente vai dar um trabalho para a Segod, a Secretaria Digital do Governo, e justificar a criação dela aqui. É como eu falei, a gente foi criticada por aquelas pessoas que não entenderam o porquê da criação dessa secretaria. E a minha justificativa foi que nós iríamos aprovar ela, porque nós tínhamos um projeto de lei que nós iríamos, pelo menos essa é a intenção, aprovar e ela seria através dessa secretaria, que é a Secretaria de Estado de Governo Digital.

Então, desde já, quero aqui pedir a aprovação desse projeto, para que seja rejeitado o veto do governo e que a gente possa colocar esse App Bora disponível para todos aqueles que desejarem ter esse aplicativo e ganharem um pouquinho mais, além de dar um retorno maior para nosso estado. Era isso, senhor presidente. Obrigado e bom dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão a matéria. Para discutir o deputado Coronel Chagas, líder do governo.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Presidente, muito embora revestidos dos melhores fundamentos, a iniciativa do deputado Rárison padece de vício de iniciativa por dois pontos. Primeiro, por ser matéria concorrente apenas da União e dos municípios. Segundo, caso fosse de competência de matéria concorrente legislativa estadual, teria vício de iniciativa porque teria que ser proposto pelo Chefe do Executivo, pois ela cria atribuições à Secretaria de Estado. Então, eu sugiro que o deputado possa fazer uma indicação ao governo, conversar com os municípios, enfim, para que se possa encaminhar, até porque é um projeto de iniciativa privativa. Então, o estado entrar na administração de um aplicativo, não há precedente, ainda, no nosso país. Enfim, por essas razões é que a liderança do governo vai encaminhar o voto “sim” pela manutenção do veto total.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Justificativa de voto, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Justificativa de voto, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Quero parabenizar o deputado Rárison Barbosa pelo projeto. Nós sabemos que nós temos muita dificuldade, principalmente, com relação aos mototaxistas aqui em Boa Vista, que ainda não foram regulamentados, apesar de já ter uma regulamentação federal que autoriza o transporte de mototáxis. E, essa lei vem para garantir que o estado apoie e regularmente também, esse serviço individual de mototaxistas. Então, eu como defensor da causa do mototaxista não posso manter um veto absurdo desse.

O Senhor deputado **Marcos Jorge** – Justificativa de voto, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Justificativa de voto, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** - Eu quero enaltecer a iniciativa do deputado Rárison e a preocupação. Praticamente em todas as proposições do deputado Rárison, eu tenho acompanhado os projetos, as emendas, pela excelente atuação, pelo bom tribuno, pelo bom parlamentar, que é Vossa Excelência.

Entretanto, na presente proposição, eu preciso me curvar e seguir aqui o entendimento da nossa Procuradoria, uma vez que, conforme tema 917 da nossa Suprema Corte Federal, quando nós entramos na questão da atribuição direta e aqui nós estamos falando de uma estruturação de um App que vai demandar investimentos em tecnologia, que vai demandar uma série de ações do Poder Executivo, embora me some aqui, caso Vossa Excelência decida tratar isso dentro do Executivo e encaminhar indicação, como proposta que está apresentada aqui, eu não posso manter o meu entendimento pela derrubada do veto. Apenas para justificar o voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua a matéria em votação. Dou por encerrada a votação. Por 8 votos “sim”, 12 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por mantido o Veto Governamental, através da Mensagem n. 027/2024, ao Projeto de Lei n. 139/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 028/2024 ao Projeto de Lei n. 235/2023, de autoria do deputado Dr. Claudio Cirurgião,

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 028/2024 ao Projeto de Lei n. 235/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Para discutir senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Dr. Claudio Cirurgião, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Nosso Projeto de Lei n. 235/2023 visa assegurar a meia entrada a profissionais tão importantes no nosso estado, que muitas vezes são esquecidos pelo poder público, que são os profissionais de saúde. O governo do estado em mais uma ação, deputado Jorge Everton, como bem é enfatizado pelo senhor, novamente, vetando projetos importantes que concedem direitos às classes que, no período da pandemia, todo mundo batia palmas e queriam levantar uma bandeirinha de comenda e parabenizar. Mas, quando chega a hora do benefício para conceder para essas classes, viram as costas, vetando um projeto importante.

E olhem só a retórica contrassensual, a retórica contraditória que o próprio governo usa. Aqui, nesta Casa, no ano passado, nós aprovamos um projeto de lei, que virou Lei Ordinária n. 1862/2023, que concedia meia-entrada para policiais militares, civis, bombeiros militares e policiais penais. Uma excelente lei, concedendo meia-entrada para esses profissionais tão importantes. E, o governo do estado diz, aqui na mensagem de veto, que dentre outras coisas, também viola o princípio da igualdade e da isonomia, uma vez que a atuação do ente estatal deve assegurar que no plano concreto exista, de fato, o tratamento equânime entre as categorias. Se foi sancionada uma lei que concede o mesmo benefício, nos mesmos moldes, para os profissionais de segurança pública, se ele está dizendo que tem que tratar de maneira equânime o próprio veto dele, que ele vota o mesmo benefício para profissionais de saúde? Na verdade, ele nem sancionou essa lei, foi uma sanção tácita, ele fechou os olhos para não se dispor com a classe da segurança pública e foi sancionada. Agora, com os profissionais da saúde, ele vai lá e vota, com atitude altamente, a meu ver, persecutória novamente aos profissionais de saúde.

E, da mesma forma que os senhores, nobres deputados, deputado Sampaio, deputado Jorge, deputado Chagas e deputado Rárison, que defendem a classe de vocês, a classe da segurança pública, este deputado aqui defende a classe dos servidores da saúde. E, se for para tratar com isonomia, vamos tratar com isonomia em relação aos benefícios legais. É isso que eu peço aqui aos nobres colegas, que rejeitem novamente esse veto absurdo do governo do estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, eu fui autor desse projeto, deputado Dr. Claudio Cirurgião, da segurança pública, nós aprovamos, o mesmo projeto para a segurança pública. Qual o problema para a gente dar esse mesmo direito aos servidores da saúde? O deputado Dr. Claudio estar coberto de razão, na época da pandemia realmente, deputado Dr. Claudio, era cheio de homenagens para enfermeiros, médicos que salvaram a vida da população. Agora, a gente quer vetar um benefício ao servidor da saúde, sendo que nós aprovamos nesse ano, esse mesmo benefício para a segurança pública.

Em países de primeiro mundo, deputado Dr. Claudio, deputado Soldado Sampaio, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, toda a área da saúde e da segurança pública, professores são muito bem tratados e respeitados. Mas, no nosso País não tem essa cultura de valorizar os servidores mais importantes do estado, que fazem tudo funcionar e são os responsáveis por nós estarmos aqui, vivos, depois de uma pandemia. Então, já adianto o meu voto aqui pela derrubada do veto. E, não tem discurso e fundamento para nós mantermos esse veto, deputado Chagas, porque nós aprovamos uma lei, que não tem dois meses, dando esse benefício para a segurança pública. Então, o deputado Dr. Claudio está coberto de razão, já antecipo meu voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu não quero discutir aqui, porque eu acho que não está em jogo a importância do servidor. Vamos botar os professores também, que são importantes, todas as categorias têm a sua importância e se trata de isonomia. A gente tem que fazer uma lei, assinada por todos os deputados, dando esse direito a todos os servidores do estado. Nós já provamos, nos meus 26 anos de Assembleia, uns 10 projetos desse tipo, fazendo com que as pessoas tenham meia entrada e sempre vem a discussão, quem é que vai pagar a conta no evento contratado por uma pessoa particular, é um evento particular, não é o evento do governo, alguém tem que pagar a conta.

Nós não temos a competência para gerir na atividade particular, é a mesma coisa que eu tenho aqui do veto, é um pouco diferente do veto do projeto anterior, nem que tenha 10 leis, só quem pode mexer com esse aplicativo aqui em transporte individual remunerado é a prefeitura. O governo não tem competência para fazer isso, pode ter vinte, vinte e quatro ou até trinta leis, a lei não vai servir para nada. É a mesma coisa nessa discussão dos eventos. Por exemplo: o pessoal da segurança, que nós já tivemos tanta confusão, o pessoal da segurança entra, se está em serviço, é a mesma coisa que entrar armado nos eventos, se estiver em serviço. Então, é uma discussão porque trata-se de uma atividade particular, o camarada não quer aceitar porque alguém tem que pagar a conta do evento. E, até onde eu sei, nós não podemos interferir na atividade particular. Quem vai pagar a outra meia entrada?

Então, é uma coisa de boa-fé, é um projeto bom, mas eu não vejo como vamos criar leis que não vão para lugar nenhum porque tem decisão nesse sentido. Essa é sempre a minha discussão nesse sentido, criar lei por criar, nesse sentido aqui, pode procurar nos arquivos da Assembleia se não tiver mais de 10, eu dou minha cara a tapa. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Para discutir, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Dr. Claudio, parabéns! Eu tenho dito que Vossa Excelência tem sido um destaque aqui na Assembleia. Você foi bem preciso quando frisou o projeto de autoria do deputado Renato que, olha só, o Renato não é da área de segurança pública, mas ele pensa como todos nós pensamos. Temos que aprovar leis que ajude a melhorar a vida das pessoas. Acredito que, tanto o deputado Renato, como Vossa Excelência, pautou esses projetos, não em trazer um benefício, porque é irrisório pagar meia-entrada. Mas, foi acreditando que muitos profissionais da segurança e muitos profissionais da saúde deixam de estar com seus familiares, aproveitando um show, um evento cultural, porque eles estão de plantão, trabalhando para garantir a segurança de quem está brincando e garantir segurança à saúde de quem precisa nesses eventos. Então, nada mais do que merecedor, que no momento de folga ele possa usufruir de um benefício, onde a sociedade é que tem que pagar essa conta sim, porque na pandemia, deputado Dr. Claudio, disseram que os profissionais de saúde e da segurança eram heróis, mas eles são seres humanos que doaram a sua vida para garantir, enquanto tinha gente escondido em casa, com a política horripilante que a esquerda implantou do “fica em casa”, que levou o Brasil à crise financeira que está hoje. Porque, como é que arrecada se essas pessoas não estão consumindo? E, esses profissionais de saúde estavam à mercê de doenças da pandemia, inclusive, muitos morreram. Eles não são heróis, eles são seres humanos e tem que tratar com respeito. E, eu vou além

dessa homenagem simbólica que Vossa Excelência traz aqui. Eu acho que o governo do estado, na pessoa do governador Antônio Denarium deveria respeitar os profissionais da saúde e pagar a terceira parcela da progressão deles, já que tem quase 400 milhões de excesso de arrecadação. Por que ele não cumpre? Por que ele não respeita o servidor? Se ele respeitasse, não tinha vetado um projeto dessa simbologia.

Então, eu chamo a atenção da importância, sim, de garantir a meia entrada aos profissionais da saúde e, acima de tudo, que seja garantido o pagamento da progressão dos servidores da saúde, que foi aprovado e tem que ser cumprido, tem que ser respeitado e os profissionais da saúde tem meu respeito. Vossa Excelência conte com o meu voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Para discutir, o deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Senhor presidente, eu acho que o projeto do deputado Dr. Claudio é um projeto maravilhoso, como também, o que o deputado Renato aprovou, de meia entrada para esses profissionais que se dedicam tanto em cuidar dos outros. Só que nós estamos falando, como a deputada Aurelina citou, de eventos particulares. O que poderia ser fazer era ver quais são os profissionais que vão pagar a meia entrada e esse recurso ser abatido nos encargos, nos impostos que esse produtor está trazendo, para ele que não venha a ter prejuízo. Porque isso acarreta tudo em prejuízo, a pessoa faz o evento, traz o profissional, tem que pagar todas essas despesas e ele não pode ser submetido a esse prejuízo. Se vai aprovar o projeto, nós temos que dizer de onde vem o dinheiro para tapar esse buraco que vai ficar. Se pudemos abater nos encargos do governo, o evento tem que levar todas as meias entradas, se ele vai pagar “X”, levar todas as meias entradas para que seja abatido nos impostos que ele vai pagar no show. É isso que temos que ver por que são eventos particulares.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Para discutir o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, apenas para contextualizar. Antes dessa lei, de autoria do deputado Renato Silva, que foi aprovada por esta Casa, o que havia eram alguns profissionais de segurança, tentando entrar livremente nos eventos e depois, saiu um entendimento de que somente, quando de serviço. Então, o deputado Renato apresentou um projeto de lei, criando a meia-entrada aos profissionais de segurança, foi aprovado nesta Casa e foi sancionado de forma tácita, como falou o deputado Dr. Claudio.

Eu acredito que o projeto do deputado Dr. Claudio vem no mesmo sentido e vem fazer justiça aos servidores da saúde. O meu encaminhamento é pelo voto “não” ao Veto Governamental e se fazer justiça aos profissionais de saúde pelas razões que todos que me antecederam aqui já falaram.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, deputado Dr. Claudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião** – Foi citado que nós fazemos projeto por cima de projeto e que não temos responsabilidade. Deputada Aurelina, existe um julgamento de uma ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade - no Supremo Tribunal de n. 13.753, onde se manifestou a inconstitucionalidade de uma lei, criada em São Paulo que concede direito aos professores, inclusive, a senhora sugeriu, então faça uma lei igual a de São Paulo para os professores. Então, não há inconstitucionalidade! Nós, enquanto estado membro da União, temos sim esse direito de legislar sobre essa causa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, Deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Não é sobre a matéria, é uma Questão de Ordem para eu me somar ao deputado Idazio para que nós possamos propor uma lei que traga essa garantia a quem está fazendo o evento, como uma forma de compensação. Seja uma utilização do espaço público, porque muitas vezes é feito em um espaço público, que seja feito uma compensação. Eu concordo, deputado Idazio, eu acho que podemos pensar juntos, como seria o caso de uma iniciativa do Poder Executivo, que nós façamos essa recomendação, essa indicação, propositiva, somente nesse sentido para somar à fala de Vossa Excelência. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Parabéns, deputado Jorge e deputado Idazio, eu acho que é assim que se trabalha. Eu queria dizer, deputado Dr. Claudio, que se o senhor tivesse lido as razões do veto, não estou dizendo que é inconstitucional o veto, é inconstitucional a forma que nós apresentamos dentro da nossa competência. Se o senhor tivesse lido, talvez não tivesse dito o que eu não disse. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a discussão da matéria. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 1 voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o veto governamental por meio da Mensagem n. 028/2024 ao Projeto de Lei n. 235/2023.

Gostaria de consultar os senhores deputados, se podemos fazer uma parada e, logo em seguida, retomamos à Ordem do Dia. Mais uma vez, conclamamos que todos os deputados se façam presentes, após a reabertura da Sessão.

Sessão Suspensa

Reaberta Sessão

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 029/2024 ao Projeto de Lei n. 253/2023, de autoria dos deputados Armando Neto e Idazio do Perfil.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 029/2024 ao Projeto de Lei n. 253/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Para discutir o deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Senhor presidente, ainda há pouco nós votamos em uma matéria onde poderá prejudicar os empresários. E, hoje, nós estamos pedindo um desconto de 50% para quem trabalha na Agricultura Familiar. E, a lei federal diz que isso não pode acontecer. Infelizmente, nós teremos que acatar as leis federais, mas vou pedir aos colegas que, se puderem, nos acompanhem para derrubar o veto e votem “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. A CCJ foi pela rejeição ao veto, o relator foi o deputado Jorge Everton, e a Procuradoria foi pela manutenção do veto. Para discutir, o deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o projeto de lei que visava dar uma nova roupagem à defesa sanitária animal tramitou por diversos anos nesta Casa. Primeiro no governo Suely e foram propostas mais de cem emendas naquela proposição; depois foi no governo Antonio Denarium e foi proposto, novamente, *ipsis litteris* ao projeto original, foram apresentadas diversas emendas para corrigir e não amarrar, principalmente, o pequeno agricultor. Infelizmente, alguns artigos passaram por esta Casa e o projeto foi sancionado.

Eu me somo aqui aos deputados Idazio e Armando Neto pela matéria deles, que foi apresentada, foi vetada porque entendo que isso vem efetivamente, tirar esse engessamento que nós vemos ano a ano, seja através de matérias federais, estaduais e até mesmo municipais, que dificultam a vida do produtor rural, principalmente, o pequeno.

Desde já encaminho o voto “não” ao veto a esse projeto de lei, que é de autoria dos deputados Idazio e Armando, que dispõe sobre a defesa sanitária.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 22 votos “não”, nenhum “sim”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 029/2024 ao Projeto de Lei n. 253/2023, de autoria dos deputados Armando Neto e Idazio do Perfil.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Total n. 030/24, ao Projeto e Lei n. 206/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa parecer e voto à Mensagem de Veto Total n. 030/24 ao Projeto de Lei n. 206/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. Para discutir, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Primeiramente, parabenizar o brilhante relatório do deputado Jorge Everton. Esse projeto, presidente, nada mais é do que uma lei que dá um benefício temporário àquelas pessoas que optam por ter um carro elétrico, que polui menos. A princípio, ele teve alguns problemas porque estava faltando o impacto financeiro, que foi corrigido. O deputado Jorge Everton pediu que fosse incluído e o impacto financeiro foi feito. E, eu queria aqui, solicitar aos colegas que nós pudéssemos aprovar esse projeto, que visa melhorar o meio ambiente, que não polui tanto igual aos carros da combustão. É isso, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Só esclarecer aos senhores deputados, a CCJ foi pela manutenção do veto, a Procuradoria da Casa foi pela rejeição. Não havendo mais

quem queira discutir, passamos para a votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o parecer da Procuradoria foi pela rejeição?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim, o parecer da Procuradoria foi pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança libera a bancada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Marcos Jorge, líder do Republicanos, encaminha voto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Entendo perfeitamente a preocupação do deputado Chico Mozart com relação ao meio ambiente, as novas tecnologias para o transporte, o transporte individual, de passageiros, é fundamental fazermos essa discussão.

A minha única preocupação, deputado Chico, não é com relação à questão de Vossa Excelência, deputado, é do estado mesmo. E, aqui, quero aproveitar para nós fazermos esse encaminhamento ao Executivo, inclusive, através da liderança do governo. O IPVA, em Roraima, não promove justiça social, os carros de menor valor pagam mais IPVA, pagam 3% do valor da tabela FIP, enquanto caminhonetas pagam 2% e outros veículos de maior valor agregado pagam 2%. Eu entendo perfeitamente o estímulo para o cidadão que tem essa preocupação ambiental, a minha única dúvida e, portanto, eu vou me abster, por isso estou justificando o meu voto. É porque os veículos elétricos custam mais caros do que os veículos à combustão, que pagam um IPVA maior, que é a maioria da população. Então, gostaria muito de me aprofundar junto com o deputado Chico Mozart, depois na matéria. Não tive como fazer essa discussão anteriormente, mas deixo aqui essa reflexão, porque nós temos essa preocupação. É também um pedido, um apelo ao Executivo Estadual, que faça uma revisão do IPVA para que as pessoas de menor poder aquisitivo paguem de acordo com a sua condição e aqueles que têm condições de comprar um veículo mais caro, que pague de acordo com sua condição social.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Jorge Everton, pede justificativa de voto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu concordo plenamente, o deputado Marcos Jorge ele é conhecedor, ele labutou na Secretaria de Fazenda, tem conhecimento de causa. Nós precisamos, realmente, deputado Marcos Jorge, discutir amplamente essa questão tributária, fazendo justiça. Mas, no caso em especial do deputado Chico Mozart, o que eu procurei analisar: Primeiro, ele apresentou a metodologia do impacto financeiro de forma correta, como foi solicitado, todo estudo com metodologia e com a declaração, tudo ok. Segundo, estamos vivendo um momento em que o meio ambiente está sendo afetado, diretamente, pelos veículos que utilizam a combustão em geral e tem sido uma política pública de redução do impacto à natureza.

Então, as pessoas que investem mais caro, procurando se enquadrar nessa preservação ambiental, têm que ter algum benefício sim, e isso tem que ser claro. Por isso, eu voto favorável, deputado Chico, o senhor está sendo um visionário, está pensando no futuro, ainda está no início esse projeto, temos que pensar em projetos ainda maiores. Olha a seca que nós passamos, a quantidade de fumaça que foi nessa cidade, crianças indo para o hospital, idosos debilitados com questões pulmonares, tudo por questão ambiental.

Então, nós temos sim que valorizar todas as ações e vou além, nós temos que pensar em energias renováveis pelo próprio estado. Que o estado faça implementação de energia solar, que promova a troca da sua frota por veículos menos poluentes, isso sim. Eu sou a favor e por isso, o meu voto foi pela derrubada do veto e favorável ao projeto do deputado Chico Mozart. Obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Chico Mozart pede justificativa de voto.

O Senhor deputado **Chico Mozart** – Só para contribuir, agradecer ao deputado Jorge Everton pela explicação e para somar com o deputado Marcos Jorge. Hoje em dia, nós temos diversas marcas de carros elétricos, temos carros elétricos populares. Então, em relação a ser um carro mais caro do que o carro à combustão, esse mito já foi derrubado, temos carros de vários valores, carros de preço popular, carros que são carros de luxo, híbrido e elétricos. Outra coisa, presidente, nós vemos muitas vezes aqueles carros antigos, que saem muita fumaça, deputado Chagas, esses carros não pagam o IPVA, poluem muito mais e não pagam o IPVA. Então, a nossa preocupação aqui está dentro desse benefício temporário para aquelas pessoas que optam em ter esse carro elétrico, híbrido, nessa modalidade. É isso, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pela Ordem, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Então, esse benefício é temporário? Qual é o período?

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Os cinco primeiros anos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Em homenagem a Vossa Excelência, eu vou me curvar ao entendimento e vou votar com Vossa Excelência.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “não”, 02 votos “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto Total n. 030/24 ao Projeto e Lei n. 206/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Tayla Peres pede questão de ordem.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Presidente, eu queria pedir a inclusão na Ordem do Dia de um projeto meu que tem data, que institui o Dia do Advogado Jovem.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento de Vossa Excelência e incluo na Ordem do Dia para ser votado.

Senhores deputados, votamos todos os vetos, desobstruímos a pauta da Ordem do Dia, podemos votar matérias comuns que estão na pauta.

Então, retornamos para o item I da Ordem do Dia o qual não foi votado porque a pauta estava trancada, que é a Proposta de Emenda à Constituição n. 009/2023. A proposta já passou na CCJ, na Comissão Especial está apta ao plenário e foi incluída na Ordem do Dia na data de ontem.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a PEC n. 009/2023, de autoria do deputado Renato Silva e outros deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto a PEC n. 009/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade, o parecer das comissões, tanto da CCJ quanto da comissão especial foi pela aprovação da emenda.

Coloco a matéria em discussão. Para discutir, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, isso é um marco que vai acontecer hoje aqui, porque sei do entendimento de todos os colegas, o senhor está libertando o Parlamento de uma prisão, hoje, colocando isso em pauta. Vai ficar marcado na sua história, como presidente, ainda vai ter a votação em segundo turno da PEC, mas é um passo muito grande, nenhum deputado aqui vai ser mais constringido a fazer um pedido de informação. Parabéns, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não” rejeitam-na. Lembrado que a matéria precisa de quórum qualificado.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovada, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição n. 009/2023, de autoria do deputado Renato Silva e outros deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a PEC 001/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio e outros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto a PEC n. 001/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade, o parecer das comissões, tanto da CCJ quanto da comissão especial foi pela aprovação da matéria. A emenda também foi acatada.

Coloco a matéria em discussão. Não havendo que queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovada em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio e outros.

Senhores, passamos para o item 12 da Ordem do Dia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 083/2024, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 083/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão.

Estamos tratando da reposição salarial dos servidores, é matéria de consenso, acredito. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 083/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa e parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 01/2024, de autoria do Tribunal de Justiça.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 01/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A Procuradoria da Casa, as comissões pelas quais tramitou a matéria foi pela constitucionalidade. Coloco a matéria em discussão.

O servidor Jhonatan do TJ está aqui acompanhando, de perto.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 01/2024, de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 13/2024, de autoria da Defensoria Pública.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 13/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. O parecer da CCJ e da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 013/2024, de autoria da Defensoria Pública de Roraima.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 66/2024, de autoria do Ministério Público.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 66/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria, o projeto passou por algumas comissões que teve a sua aprovação nas comissões afins.

Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Catarina Guerra pede questão de ordem.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Como já falei com o senhor anteriormente, solicitar a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n. 39/2024, apto para ser levado ao plenário, tramitado em todas as comissões, que institui uma data para que a gente possa homenagear as policiais militares femininas e a data coincide com o dia de amanhã, 14 de abril. Se Vossa Excelência puder incluir na Ordem do Dia de hoje, agradeço. Obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Parabéns pela iniciativa, deputada Catarina Guerra, de imediato acato a Questão de Ordem de Vossa Excelência para incluir na Ordem do Dia, se não houver nenhuma objeção por parte dos deputados presentes.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 066/2024, de autoria do Ministério Público Estadual.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. O parecer das comissões e da Procuradoria da Casa foi pela aprovação da matéria.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Precisamos de quórum qualificado, 16 votos para aprovar a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Senhoras e senhores deputados, se não houver nenhuma abstenção por parte dos senhores presentes, após o término desta sessão, gostaria de convocar uma sessão extraordinária para votar as PECs em segundo turno. A PEC n. 09/2023 e PEC 01/2024, ambas votadas em primeiro turno. Então, quero convocar todos os deputados para a sessão extraordinária logo após, o término desta sessão.

Determino de imediato a Superintendência Legislativa que comunique os deputados ausentes para que possam ter ciência da sessão extraordinária, caso queiram participar de modo remoto ou presencial.

Pergunto se há alguma objeção por parte dos senhores deputados? Todos se sentem comunicados? Sendo assim, anúncio a sessão extraordinária, conforme edital para as 15h, logo após, o término desta sessão.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Pedido de Informação n. 017/2023, de autoria do deputado Armando Neto. Como o autor não se encontra, retiro o pedido da Ordem do Dia, respeitando a ausência do deputado.

Pedido de Informação n. 023/2024, de autoria do deputado Armando Neto. Como o autor não se encontra, retiro o pedido da Ordem do Dia, respeitando a ausência do deputado e a nossa prática nesta Casa.

Pedido de Informação n. 040/2023, de autoria do deputado Lucas Souza. Solicito à leitura do requerimento.

O deputado Lucas Souza pede questão de ordem.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Eu queria solicitar a Vossa Excelência que pudesse fazer a leitura de todos os pedidos de informações e fazermos a votação de todos de uma vez. Acredito que depois da PEC, já é de um entendimento geral que um pedido de informação é uma prerrogativa do deputado, então votamos de uma vez.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Jorge Everton pede questão de ordem.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu queria contribuir com o que o deputado Lucas está falando, mas como não há esta possibilidade, pois os pedidos têm que ser lidos individualmente. O que vocês acham de nós suspendermos as leituras dos pedidos de informações porque vai haver, agora à tarde, uma votação, de segundo turno, da PEC, que garante o pedido de informação direto ao Poder Executivo, sem a necessidade de passar por este Parlamento. Então, já seria exercido o direito após a aprovação da PEC, imediatamente, todos os pedidos de informações seriam diretamente direcionados aos órgãos de interesse. Fica a sugestão, até para fortalecer este Parlamento.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Lucas Souza, os requerimentos podem até serem votados de forma simbólica, mas não posso votá-los de forma conjunta, pois pode ser que haja divergência entre um requerimento e outro. E, acabamos não individualizando o requerimento e prejudicando algum deputado que não concordou, portanto, a votação será individual. Tem a questão de ordem do deputado Jorge Everton, mas a menos que o autor da matéria retire da Ordem do Dia o pedido de informação, eu não posso tirar.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 040/2023, de autoria do deputado Lucas Souza.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 040/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Pergunto se podemos votar de forma simbólica os requerimentos? Todos concordam.

A votação será simbólica, os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 040/2023, de autoria do Deputado Lucas Souza.

Pedido de Informação n. 041/2023, de autoria da deputada Angela Águda Portella. A deputada consta presença no painel, mas não está votando. Sendo assim, retiro da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 046/2023, de autoria do deputado Armando Neto. O deputado não se encontra, transfiro o requerimento para a sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 056/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 056/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o Pedido de Informação permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 056/2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 058/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 058/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 058/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 059/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 059/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 059/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 04/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 04/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 04/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 05/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 05/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 05/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 06/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 06/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 06/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 07/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 07/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 07/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura das Moções n. 19/2024 e 20/2024, de autoria dos senhores deputados Idazio da Perfil e Gabriel Picanço.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidas as Moções n. 19/2024 e 20/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco as matérias em discussão. Não havendo quem queira discutir coloco-as em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com as moções permaneçam como estão.

Dou por aprovadas as Moções n. 19/2024 e 20/2024.

Temos o pedido de inclusão na Ordem do Dia, acatado por esta presidência, do Projeto de Lei n. 053/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 053/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 053/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 053/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Pedido de Informação n. 010/2024, de autoria do deputado Claudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 010/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o pedido de informação, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Pedido de Informação n. 010/2024, de autoria do deputado Claudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 039/2024, que institui Dia da Policial Militar Feminina, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 039/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Para discutir, deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Já lhe agradeço por ter acatado o meu pedido e ter incluído o projeto na Ordem do Dia.

O objetivo desse Projeto de Lei n. 039/2024 é que possamos instituir o “Dia da Policial Militar Feminina”. No ano de 2000, nós tivemos a primeira turma composta por 40 policiais mulheres que ingressaram no curso de soldado. E, nós tivemos um crescimento com toda a implementação voltada a cada mulher, que faz parte do Corpo Militar do Estado. Hoje, com o seu empenho e dedicação, ocupam 523 vagas, fazendo a diferença em cada corporação, em cada instituição, a qual elas representam e desempenham. Dentre elas, 83 já são oficiais e 440 compõem como praças.

Então, é uma forma de termos esse reconhecimento, constante já pelo Comando Geral da Polícia, já conseguimos perceber isso, mas ter instituído em lei, no calendário, para que o dia 24 de abril seja considerada essa homenagem para que possamos comemorar e dar o devido reconhecimento como forma de homenagem o “Dia da Policial Militar Feminina” de Roraima.

Então, eu peço que os nobres pares votem favorável, para que possamos, como Assembleia, também considerar ação e atuação de cada mulher na nossa polícia, como extremamente importante. Obrigada, presidente!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria, votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 039/2024, de autoria da Deputada Catarina Guerra.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 034/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Requerimento n. 034/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Apenas alteração de data da audiência pública, pois nós teremos o Parlamento Amazônico quinta-feira, então não será possível realizar essa audiência pública, ficando para o dia 09 de maio.

Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 034/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 033/2024, de autoria da deputada Angela Águida Portella e outros deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Requerimento n. 033/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 033/2024, de autoria da deputada Angela Águida Portella e outros deputados.

Dou por encerrada a Ordem do Dia. Partimos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo quem queira fazer uso do Expediente de Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a presente sessão, comunico a todos os senhores deputados que amanhã será feita a diplomação dos deputados jovens eleitos e será presidido aqui neste plenário, em parceria com o Tribunal de Justiça Eleitoral, o Poder Legislativo e demais secretarias do Poder Executivo, envolvidas na discussão. Então, quero convidar todos os deputados a se fazerem presentes na diplomação do Parlamento Jovem eleito no ano de 2024. E, não havendo mais nada a tratar, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia dezessete de abril, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Claudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Idazio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 30 DE ABRIL DE 2024 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO**

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima sétima Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes, e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 34/2024, encaminhando o Projeto de Lei n. 87/2024, que “incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS n. 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais”; **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 93/2024, que trata sobre Imposto de Renda Pessoa Física – Campanha Se Renda à Infância; Ofício n. 80/2024, referente ao treinamento para equipes de Controle Interno e demais responsáveis pelo Portal de Transparência da Unidade Gestora, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública, do exercício de 2024; **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 85/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “declara a Piscicultura, a Pesca e a Aquicultura como atividade de relevante interesse social e econômico”; Projeto de Lei n. 86/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado de Roraima”; Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2024, de autoria do deputado

Idazio da Perfil, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 25/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “declara de Utilidade Pública a AACBV – Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR”; Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “declara de Utilidade Pública a Federação Ciclistica de Roraima”; Indicações nºs. 155, 156, 162 e 163/2024, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicação n. 157/2024, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 158/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicações nºs. 159 e 160/2024, de autoria da deputada Angela Águida Portella; Indicação n. 161/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota; Moção de Pesar n. 21/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, aos familiares e amigos pelo falecimento de Caio Roberto Ferreira de Vasconcelos, ocorrido na Zona Rural de Boa Vista - RR, no dia 27 de abril de 2024; Requerimento n. 36/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que requer a retirada de tramitação dos Pedidos de Informação nºs 17 e 46/2023; Requerimento n. 37/2024, de autoria do deputado Renato Silva, que requer a criação de Comissão Especial Externa para tratar acerca do concurso da Polícia Civil de Roraima; Memorando n. 27/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 24 de abril de 2024; **DIVERSOS:** Ofício n. 24/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 608/2023, do deputado Estadual Idazio da Perfil; Ofício n. 25/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 607/2023, do deputado Estadual Rárisson Barbosa; Ofício n. 26/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares nºs 554, 560 e 562/2023, dos deputados estaduais Coronel Chagas, Meton Melo e Rárisson Barbosa; Ofício n. 27/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 552/2023, da deputada estadual Catarina Guerra; Ofício n. 28/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares nºs 622 e 625/2023, da deputada estadual Aurelina Medeiros; Ofício n. 29/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 631/2023, do deputado estadual Dr. Claudio Cirurgião; Ofício n. 81/2024, de autoria da Caixa Econômica Federal, referente a Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao primeiro secretário que faça a chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, estão inscritos os senhores deputados Armando Neto e Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Nós temos dois oradores inscritos, com o tempo de até 30 minutos para cada um. Para fazer uso do Grande Expediente, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Bom dia a todos. Quero agradecer a oportunidade de estarmos hoje, aqui nesta tribuna, como deputado e registrar que é a primeira vez que faço uso desta tribuna. Eu tenho o maior respeito por esta Casa, pelo parlamento, por uma tribuna que deve ser usada no momento oportuno para defender o direito da sociedade e apresentar bons projetos para melhorar a vida das pessoas. É por isso, meu presidente, que hoje, o deputado Armando Neto veio fazer uma fala voltada ao interesse público. Eu quero cumprimentar o meu amigo, deputado Gabriel Picanço, todos os deputados aqui presentes, ao nosso presidente meu amigo, meu parceiro Soldado Sampaio, que está exercendo a presidência desta Casa de forma honrosa, respeitosa, conduzindo os trabalhos deste Parlamento. Antes de começar a minha fala, meu presidente, eu queria ter a oportunidade de contar um pouco da minha história como caboclo de Roraima, como interiorano deste estado de Roraima e produtor rural como eu me classifico. Sou caboclo de Roraima da região da Serra da Lua do município do Bonfim, especificamente nas redondezas da Vila São Francisco, Vila Nova Esperança e algumas comunidades como Paraíso, Alta Arraia, Moscou e São Domingos. Este deputado do interior teve a oportunidade, senhor presidente, de disputar uma eleição há pouco mais de 20 anos, minha primeira eleição, meu presidente, como vereador daquele município, onde tivemos uma disputa de 102 candidatos a vereadores à época. Eu tive a oportunidade de ser o quarto mais bem votado daquele município. Mas, Deus não quis que eu fosse vereador, eu empatei voto a voto e perdi pela idade. Nosso partido fez dois vereadores, fez a presidente da Câmara e até então, o vereador Pedro Gilmar Saboia, que empatamos naquela época em 144 votos. Mas, fui o quarto entre 102 candidatos. Em uma outra oportunidade que fiz concurso público para prefeitura de Alto Alegre, passei no concurso público e fui atuar como professor nas vicinais daquele município, especificamente próximo à Vila do Paredão na vicinal 7. Passou-se três anos, fiz o concurso público para professor do estado de Roraima, professor indígena, que sou, para o município de Bonfim e passei,

também. Só que naquela oportunidade, meu presidente, eu acho glorioso, brilhante a profissão de professor nesse País, mas infelizmente, não tem a atenção devida. E, eu renunciei ao meu concurso público e me engajei na carreira política, disputei eleição para vereador novamente e ganhei a eleição como vereador do Bonfim. Logo nos próximos meses tiveram uma eleição suplementar igual a que aconteceu em Alto Alegre, eu tive a oportunidade de formar chapa com o então prefeito Domingos. E, naquela eleição suplementar, nós ganhamos a eleição, eu tive a oportunidade de ser vice-prefeito do meu município. Logo em seguida, teve o afastamento do prefeito, eu virei prefeito por pouco dias, voltei a vice-prefeitura, disputei a eleição contra a Assembleia, contra governo, contra a estrutura da prefeitura e perdi a eleição por pouco mais de 300 votos na eleição de 2012. Tive a oportunidade de ser secretário da pesca desse estado, na gestão do governador Anchieta e falo de passagem que meu amigo Marcos Jorge está ali presente, na época era superintendente federal da pesca aqui no estado. Nós tivemos uma parceria firmada e contribuimos muito para o setor pesqueiro no estado. Chegou-se à eleição de 2016, esse caboclo roraimense se inscreveu em uma chapa no Bonfim e foi discutir eleição, naquela oportunidade deputado Gabriel, teve a oportunidade de disputar a eleição com 4 candidatos, o então prefeito Jonas Chagas, irmão de meu amigo de parlamento deputado Chagas, o deputado Armando Neto, professora Inês e se não me falhe a memória, Paulo Tiririca, eram 4 candidatos. Este deputado só tinha fé em Deus, o grupo, pé na estrada e a proposta para oferecer as pessoas. Eu nunca fui apoiado por governo, nunca tive a prefeitura nas mãos para usar como instrumento e mecanismo de produção de votos para ganhar a eleição. Eu nunca tive um parceiro na Assembleia para me dar a mão e nós irmos para o combate, um combate com chances reais e equilibradas de discutir uma eleição. O meu município me deu a oportunidade, deputado Marcos Jorge, de ter 2.600 votos para prefeito, eu perdi uma eleição para o prefeito por 2.726 votos, a diferença de 126 votos, não foi uma diferença leal, estava desproporcional o apoio. E, mesmo assim, eu não me apequenei; mesmo assim, eu não me senti fragilizado, foi um combate como qualquer outro, que vamos para as propostas, vamos botar o pé na estrada que o povo escolha o melhor. Naquele momento, meu Deus não queria esse deputado como prefeito, tinha coisas melhores, levantei a cabeça presidente, segui firme na estrada e tive a oportunidade de ser coordenador federal da Funai, aqui em Roraima. Diga-se de passagem, tive a oportunidade de coordenar o maior projeto de bovinocultura em terra indígena do Brasil, atendendo aos povos indígenas deste estado com quase dez mil rezes para garantir uma segurança alimentar e uma segurança nutricional para os povos indígenas em nosso estado. Passei pouco tempo, meu deputado Gabriel, depois da Funai, como coordenador da SESA da saúde indígena, onde eu tive a oportunidade de também colaborar com a saúde pública dos povos indígenas do nosso estado. E, hoje, meu presidente, eu venho aqui nesta tribuna honrar o meu mandato com o povo do nosso estado, principalmente com o povo do nosso município, porque essa, meu deputado Marcos Jorge, é a nossa obrigação. É nossa obrigação fazer o bem, de fazer o certo, de fazer o justo, porque fomos eleitos para isso. E, eu como deputado do estado de Roraima, do município do Bonfim, caboclo que sou e pela história que tenho, eu não tenho o direito, meu amigo deputado Idazio, de botar uma venda em meus olhos, me calar e dizer que nada está acontecendo. Eu também não tenho o direito de ouvir justificativas injustificáveis, porque quando se trata de dinheiro público, meu presidente Sampaio, nós temos que ter o maior respeito e fazer valer o nosso papel de deputado.

Na última semana aqui no estado de Roraima, em uma agência bancária, uma empresa prestadora de serviços do meu município, teve a falta de vergonha na cara, a desonestidade com o povo do meu município, meu presidente, de ter um contrato firmado com aquele município para fazer festa, como diz o ditado popular: “festa com dinheiro público”. E, deixar o nosso povo à míngua, um contrato firmado naquela ocasião para esse evento, algo em torno de dois milhões de reais. É o que diz o contrato, já tinha recebido um milhão e seiscentos mil reais é o que apuram as investigações, e foi pega na agência bancária em torno de meio milhão de reais, com empresários e funcionários públicos, que fazem parte da comissão de licitação. E, mais do que isso, o motorista do prefeito salve engano, com o carro oficial alugado com dinheiro público. Eu não digo motorista do prefeito, eu digo o zero um do prefeito, esperando essa encomenda para fazer sei lá o que. Mas, eu quero dizer meu presidente, que pela minha história, pelo meu município, eu não tenho a obrigação de me calar. Essa empresa João de Barro, Casa de Barro, eu não sei de que Barro, mas eu sei que o dinheiro era de papel, nós não podemos fazer vistas grossas. Ontem, aqui nesta Casa, eu ouvi atentamente o discurso nesta tribuna do meu amigo, deputado Marcos Jorge, do meu amigo e parceiro de parlamento, Dr. Claudio Cirurgião, que está ausente desta sessão, do próprio presidente Sampaio, do meu amigo Jorge Everton, que era necessário

que nós parlamentares desta Casa, nos posicionássemos para tomar uma decisão sobre o município de Rorainópolis, que estava com as folhas de pagamento atrasadas. Investigação de corrupção, Polícia Federal na porta e a sociedade pagando essa conta. Eu ouvi discurso aqui, mas discursos válidos, deputado Gabriel, que influenciaram muito e hoje, tem um novo prefeito fazendo um bom trabalho, pelo que vejo e a sociedade satisfeita. É para isso meu presidente, que o parlamento tem que se posicionar. É dessa forma, e eu quero até glorificar aqui meus deputados e amigos, que naquela oportunidade tiveram essa atitude e hoje, a atitude é minha, porque o município é meu. O meu município, o candidato que teve menos votos lá, mas eu tenho uma história, quando acabar tudo isso minha casa continuará sendo lá. Eu sou da Serra da Lua, e preciso dar uma resposta à altura para a sociedade do meu município, porque essa é a nossa obrigação. Quero deixar claro, meu presidente, que eu, deputado Armando, irei protocolar nas próximas horas um pedido de informação à Secretaria de Finanças e Planejamento do Estado de Roraima, para que eu possa ter acesso a todos os contratos firmados com o governo do estado e a prefeitura daquele município. Mais do que isso, eu quero fazer um pedido de informação ao Ministério Público de Contas, que tem obrigação de se pronunciar. Quero fazer e pedir informação também ao Tribunal de Contas do Estado, porque tem obrigação de se posicionar, pois é um órgão auxiliar desta Casa, porque essa é a minha obrigação. E, eu quero pedir a todos os meus pares, para que possamos fazer uma união de forças para defender o povo daquele município, porque essa é a nossa obrigação, deputado Rárisson. Eu falo isso sem medo de fazer o meu trabalho, sem medo, deputada Angela de falar porque fui eleito para fazer. Eu fiz alguns levantamentos em torno de 500 mil reais, deputado Gabriel, e só para fazer comparação do tamanho do dano e a perda que aquele município teve. Nós conseguiríamos comprar 1.150 cadeiras de rodas para deficientes com esse dinheiro que está sendo roubado por uma quadrilha que mete a mão no bolso da sociedade; dá para comprar mais de 23 mil latas de leite ninho que é o melhor leite para atender as crianças e os idosos vulneráveis daquele município. Dessa forma é que deve ser utilizado o dinheiro público; dá para comprar, deputado Gabriel, cinco mil e setecentos kits de fardamento escolar para as nossas crianças, que são o presente e o futuro do nosso município. Nós não podemos fechar os olhos para isso e dizer que está tudo normal. Eu quero deixar, meu presidente a minha fala registrada nos anais desta Casa, para que eu possa ter legitimidade como deputado para desempenhar o meu papel. Eu não tenho medo de represálias, de recado mau dado, porque eu fui eleito, deputado Gabriel Picanço, com a força do povo, com a proposta, com o compromisso de defender essa sociedade, porque essa é a minha obrigação. É o que eu tenho a falar, agradeço a compreensão de todos, contem sempre com esse deputado para defender o município do Bonfim e qualquer município do estado de Roraima. Muito obrigado, agradeço a oportunidade e fiquem com Deus, que o trabalho e a fiscalização vão continuar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero cumprimentar o deputado Armando Neto pela fala, que fique registrado na ata todas as falas e esta Mesa se coloca à disposição do deputado Armando para dar sequência às documentações, caso o senhor continue interessado em protocolar.

Passo a palavra para o próximo orador deputado Marcos Jorge. Quero agradecer, mais uma vez, aos concursados da Polícia Civil, aqui presentes, sejam bem-vindos a esta Casa. Quero registrar também a presença de um grupo de artistas roraimenses, logo em seguida, nós iremos recebê-los, assim como os representantes da Polícia Civil.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Muito obrigado, Presidente Sampaio. Cumprimento-o com todas as deputadas e deputados, aqui presentes. Também os concursados da Polícia Civil, todos os nossos amigos dos movimentos culturais e do fórum de discussão permanente da cultura em Roraima, os quais levo um fraterno abraço.

Antes de abordar os temas do pronunciamento desta manhã, eu que tenho me manifestado bastante na Assembleia, principalmente da bancada, através de projetos. Mas, venho a tribuna sempre que considero temas de relevâncias para sociedade roraimense. Mas, antes de me manifestar, eu quero de maneira muito especial cumprimentar o meu amigo Titonho Bezerra, que se encontra aqui presente, sempre, deputado do nosso parlamento, amigo fraterno; cumprimentar o prefeito eleito Wagner Nunes pela eleição extemporânea naquele município. Quero desejar muito boa sorte nesses próximos meses, após sua posse, obviamente; cumprimentar todos que participaram do pleito em Alto Alegre, através dessa manifestação democrática que vimos sim, uma disputa entre diversos atores políticos, mas por parte principalmente desta Casa e deste Poder Legislativo de maneira respeitosa. Portanto, estendo meus cumprimentos a todos os parlamentares que estiveram no município de Alto Alegre.

Presidente Sampaio, o que me traz a tribuna na manhã de hoje, são diversas manifestações, pedidos e encaminhamentos que tenho recebido dos nossos produtores rurais, dos nossos agricultores familiares,

em especial, inclusive, do presidente da Coopercinco, Sérgio, que é um guerreiro no PA Nova Amazônia, com relação à proibição, a fiscalização, meu amigo, deputado Eder Lourinho, por parte da Polícia Rodoviária Federal e da ANP, para o transporte de combustíveis, para aqueles que dependem de combustível para colocar no trator, colocar no jericó, colocar na roçadeira, para produzir no nosso estado. Não é crime, nós produzimos em Roraima. Vejam que os postos estão sendo multados aqui em nosso estado, quando o produtor vai lá declarar que está comprando para sua roça, para seu lote, para sua fazenda. E, está transportando o combustível por não ter outra forma de fazê-lo e isso está afetando a todos, do grande ao pequeno. O grande que depende muitas vezes da Lei n. 215, que concede benefícios para nós termos competitividade para produção no estado de Roraima. Eu não vou aqui falar eventualmente de alguém que venha cometer qualquer tipo de crime ambiental, que deve ser sim fiscalizado, tudo deve ser sempre na forma da lei. Estou falando, deputada Angela, daquele que produz, derrama o seu suor na roça, no lote, que estão sendo prejudicados. Estou falando das associações de produtores em todo o estado que receberam tratores do governo do estado para produzir, deputado Gabriel Picanço, Vossa Excelência que é tão ligado à agricultura em nosso estado, e que não estão tendo condições de levar diesel para os jericós que atendem os agricultores familiares. Estão com medo, parte deles e outros porque os postos estão com medo de levar multa da ANP, não estão vendendo mais, isso fora da região de garimpo, estou falando de Rorainópolis. Vou citar nome, como Manoel por exemplo, foi apreendido, deputada Joilma, a senhora sabe disso, foi apreendido porque estava comprando combustível para abastecer máquina. Então, isso é um completo absurdo! Também falo com conhecimento da certificação do Inmetro, porque enquanto Ministro da Indústria Comércio Exterior e Serviços, que fui, eu era fiscalizador do Inmetro, era vinculado, deputado Rárison, ao meu ministério. Portanto, temos galões de pequenas quantidades de 5 litros, que hoje, são certificados e aceitos pela ANP, enquanto outros recipientes são certificados com relação a conteúdo, volumes e dimensões, não são aceitos para transporte pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Mas, quando se trata de órgãos federais, eles permitem, estar aqui o ofício n. 16/2024 da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis ANP, assunto: autorização excepcional para venda de combustíveis em recipientes transportáveis. Ou seja, quando é para órgão de fiscalização. Eu não sou contra, como você vai fazer uma autuação, vai no interior fazer qualquer tipo de serviço, muitas vezes, até mesmo para o próprio agricultor familiar, como é o caso do Inkra, que tem serviço histórico em nosso estado, assim como vários outros órgãos federais sem ter condição de rodar, tem que ter de fato essa autorização. Mas, tem que valer para todos, tem que valer para o agricultor familiar, produtor rural, estabelece metodologia e coloca qual é a destinação do combustível, qual o endereço daquele produtor e não atrapalhe o nosso estado. Isso é um absurdo: “pau que dá em Chico, dá em Francisco”, ou vale para todos ou não vale para ninguém!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Inicialmente, quero parabenizar o pronunciamento de Vossa Excelência, é um caso que tem atrapalhado e muito o setor produtivo do nosso estado. Eu estive na semana passada, deputado Marcos Jorge, no Parlamento Amazônico, onde tivemos o poder de fala e eu me posicionei, pedindo a força dos nove estados que compõem a Amazônia Legal para que a gente pudesse pressionar o governo federal, de alguma forma a tirar esse decreto, porque realmente tem atrapalhado. O presidente Laerte, se comprometeu conosco e queria levar essa nossa demanda a nível federal para que o estado de Roraima pudesse sair dessa complicação. Foi um decreto focado aqui para nós, o que o senhor tem dito é uma verdade, a região do garimpo tem um local na geografia de Roraima, e quem está indo para o Cantá está sendo autuado, os postos de combustíveis mesmo do interior estão com esse receio da fiscalização, não estão conseguindo abastecer. Enquanto isso, os tratores entregues pelo governo do estado, que foram muitos, estão quase que parados, não estão trabalhando porque o combustível não chega. Isso tem atingido o pequeno, médio e o grande, realmente, temos que tomar uma postura, temos que pedir para nossa bancada federal, para nossos senadores, para que eles possam realmente buscar em Brasília uma saída. E, podemos dar uma ideia, a Lei n. 215 está aí, ela pode ser uma saída, a gente precisa pegar essas pessoas que aderiram a essa lei e tirar desse hol de fiscalização. O Inkra, Iteraima, Femarh, todos esses órgãos precisam chegar até o agricultor. E, um tanque de combustível não dá para ir em Caroebe e voltar, tem que levar combustível em cima do veículo. É como você falou: “o pau que dá em Chico, dá em Francisco também”, vamos liberar e deixar que o estado volte a produzir, porque da forma como está é insustentável. Foi um pedido feito ao parlamento, onde andamos temos pedido ajuda. Agora mesmo, estou com o celular cheio de mensagens de produtores, pedindo que a gente se posicione com relação a isso. Parabéns pelo seu discurso e parabéns pela pauta, é importante e conte conosco.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** continua - Com a maior honra, também o senhor deputado Marcelo pediu *online*, mas eu vou aqui na sequência dos pedidos que vi, me parece que o senhor deputado Idazio foi o primeiro, não sem antes cumprimentar o senhor deputado Rárison pelo aparte e dizer que concordo integralmente com o que Vossa Excelência colocou. Mas, quero apenas passar a palavra ao senhor deputado Idazio, dizer que esse ofício aqui foi uma demanda da Casa, então precisamos de fato nos unir, deixarmos de fazer também o nosso encaminhamento para essa instituição federal sim, que não pode de forma alguma ter parcialidade, tem que separar o joio do trigo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Obrigado, deputado é um assunto que vem atrapalhando o nosso desenvolvimento, principalmente senhor deputado Marcos Jorge, porque as pessoas que trabalham na agricultura familiar precisam de pequenos equipamentos, que são movidos a combustível. Infelizmente, hoje, a Polícia Rodoviária Federal atrapalha muito esse desenvolvimento. Lógico que eles estão recebendo ordens de alguns órgãos, a ANP fez esse documento de cedência, atendimento a qualquer tipo de carote, quem estiver ligado à Casa do Governo pode ter acesso a este combustível. Ai, eu queria saber como vamos abastecer os transportes escolares? Falamos das áreas rurais que precisam, mas os transportes escolares que precisam de combustível, onde não se tem postos? Nós estamos com problemas de levar combustível para qualquer lugar. Um amigo meu, um amigo seu, irei até citar o nome aqui, o Neném, foi abordado levando combustível para fazenda dele, precisou ir para a delegacia, foi detido lá no Cantá, prestar esclarecimento como se fosse um bandido. E, às vezes, fico revoltado com a própria Polícia Federal, porque é uma das polícias mais bem remunerada do Brasil, com maior número de equipamentos. Mas, o que eu vejo é a Polícia Federal abordando homens decentes, homens de bem, para prender. Nunca vi a Polícia Federal na minha vida, dizer olha, a Polícia Federal prendeu um bandido de verdade, nunca vi.

Aqui em Roraima, questionei um dia um delegado da Polícia Federal, porque eles não faziam uma verdadeira investigação nos imigrantes venezuelanos que entram no País, porque entram as facções mais violentas da Venezuela no nosso País, sem nenhuma fiscalização da Polícia Federal, entram aqui e fazem o que querem e não há nenhuma prerrogativa da polícia para tomar uma ação. Agora, contra um pai de família, que tem um sítio no interior, é humilhado. O senhor sabe o que é um homem de 50/60 anos, que nunca andou na porta de uma delegacia, ser abordado e conduzido pela Polícia Federal? Isso deixa a gente muito decepcionado com as ações que estão sendo tomadas por esse governo que aí está. Esse mesmo governo no ato das maiores irresponsabilidades que já se cometeram com Roraima, mandou na época um ministro para Roraima, para fazer uma visita na área Raposa Serra do Sol, para ver se era desmarcada em áreas contínuas, em ilhas. E, por um ato de cometer mais outras irresponsabilidades, esse mesmo governo, demarcou a área em área contínua. Hoje nós não conseguimos fazer fronteira com a Venezuela, quem faz fronteira com a Venezuela é a Raposa Serra do Sol.

Então, continua cometendo arbitrariamente, o governo do PT tem sido um governo que tem prejudicado mais o nosso estado do que ajudado. Em todos os momentos ele tenta nos prejudicar, burla até leis, para poder interferir em nosso desenvolvimento, e aqui fica nosso apelo, o povo de Roraima quer uma solução para isso. Aqui, quero dizer que a Polícia Federal, deveria usar de bom senso, e fazer uma análise sobre essa situação dos combustíveis no momento. E, futuramente tomar providências com relação às facções criminosas que entram aqui, vindas da Venezuela. Então, Marcos Jorge, parabéns pelo assunto, estou com você, não temos medo de cobrar, se precisar, quero aqui deputado Rárison, parabenizar Vossa Excelência por ter levado essa pauta ao Parlamento Amazônico. Quero dizer que é responsabilidade do Parlamento Amazônico proteger um ao outro. Hoje, só Roraima passa por esse problema, no Mato Grosso nós não temos, em Rondônia nós não temos, no Acre nós não temos. Mas, Roraima, parece que quando não tem nada para fazer em Brasília, eles dizem: “ei, vamos prejudicar mais o estado de Roraima”. É isso que tem que ser feito em Brasília com esse governo que aí está. Muito obrigado, meu amigo e um bom dia.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Obrigado deputado Idazio da Perfil. Vossa Excelência sempre brilhando com suas participações. Passo a palavra à deputada Joilma Teodora, após para o deputado Marcelo Cabral, que nos acompanha *online*.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Depois quero a oportunidade, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O deputado Armando Neto, na sequência.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** – Bom dia a todos, quero aqui deputado Marcos Jorge, lhe agradecer, agradecer a fala, e você está sempre defendendo, realmente, quem produz nesse estado. E, essa é uma preocupação não só da deputada Joilma, do deputado Marcos Jorge, mas de toda esta Casa, do nosso governador. Porque infelizmente, eu lamento pelo que a gente observa. É que o governo federal, ele quer sim, quebrar o nosso estado e essa é a maior preocupação. Hoje, cada dia que passa é uma situação diferente, e a gente vê a falta de amor e de respeito desse novo presidente com nosso estado. Então, é assim, é lamentável a gente ver pessoas que realmente produzem, pessoas que trabalham em nosso estado, tendo essa dificuldade de levar o seu combustível para sua terra, e a gente sabe que o menor, ele vai sempre ser o prejudicado. Então, deputado, você está sempre trazendo essas pautas, que realmente prejudicam nosso estado. Quero lhe parabenizar e agradecer em seu nome a todos os deputados que têm se preocupado com essa bandeira. E quero aqui também, aproveitar e parabenizar o nosso novo prefeito Wagner Nunes, ao nosso vice Max Queiroz; parabenizar todo grupo que foi importantíssimo, o apoio do nosso governador. Como o Wagner Nunes mesmo falou, a eleição passou pelas mãos do nosso senador Mecias de Jesus; agradecer o seu trabalho que foi fundamental para que o Wagner Nunes chegasse; a senhora deputada Tayla Peres; o senhor deputado Lucas Souza e todos os deputados envolvidos, parabenizar essa vitória, porque essa vitória é do povo de Alto Alegre, muito obrigada.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Muito obrigado, deputada Joilma Teodora, eu também lhe agradeço, efusivamente, a participação de Vossa Excelência, que foi fundamental para o êxito da campanha do Wagner Nunes e do Max Queiroz. E, voltando ainda ao tema, objeto do meu pronunciamento, agradeço e parabenizo também Vossa Excelência, por sempre estar na defesa dos nossos produtores rurais. Passo agora para o deputado Marcelo Cabral, que está *online*, em seguida, ao deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos que nos escutam e assistem pela TV Assembleia. Quero parabenizar a fala de Vossa Excelência, deputado Marcos Jorge, que temos debatido muito isso. Semana passada estive reunido com o superintendente da Polícia Rodoviária Federal para falar sobre esse caso importante. Nós, que somos do interior do estado, somos cobrados pela fiscalização absurda que está acontecendo no estado de Roraima. Se não me falhe a memória é só em Roraima que tem essa proibição, foi um decreto federal específico para Roraima por conta do garimpo. Mas, quem está penalizado com isso são os produtores rurais que trabalham, que tem seu rosto queimado, tem suas mãos calejadas por colocar sustento na sua casa e que estão sem poder produzir. Quero parabenizar Vossa Excelência pela sua fala, é importante nos unirmos e este Poder Legislativo, fazer uma carta ao Congresso, demonstrando a importância de poder transportar o combustível para o sustento da sua propriedade. Estamos falando de carote de 50 litros, estabelecer ao produtor que ele pode levar, que vai na bomba comprar o combustível, pegar a nota fiscal, informar a direção para onde vai, porque a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, sabem para onde vai o combustível do garimpo e para onde vai o combustível do produtor rural. Estou falando aqui deputado, presidente Soldado Sampaio, que esta Casa não pode se calar, temos que nos unir e fazer uma força tarefa para conseguir essa liberação ao produtor, ao pequeno, ao médio e ao grande. O grande ainda consegue comprar o combustível, levando para sua fazenda de 5 mil litros para cima. Mas, o pequeno não tem condições de comprar essa quantidade, o pequeno leva entre 100 e 150 litros, no máximo 1000 litros no seu automóvel ou no seu carro próprio. Quero dizer a Vossa Excelência, deputado Marcos Jorge, pode contar com o deputado Marcelo Cabral, com essa luta, com essa briga, que não é só dos deputados, mas sim de quem produz e de quem precisa ser apoiado por esta Casa, por este Poder Legislativo, pelos deputados e deputadas desta Casa, para ajudar o pequeno. Quero encerrar a minha fala, dizendo que nós temos que levantar essa bandeira, tenho falado, tenho conversado com todos os setores, tenho falado com a Polícia Rodoviária Federal, com os donos de postos, e eles disseram assim: “hoje deputado Marcelo Cabral, nós não podemos abastecer nem 1 litro de combustível em carote, porque somos multados através da fiscalização”. Imaginem vocês, aquele produtor, como falaram agora há pouco, o deputado Rárisson Barbosa, se não me falhe a memória, que recebeu o trator do governo, o benefício mais importante que é uma máquina. Porém, sem combustível não pode trabalhar. Imaginem todos vocês, que estão nos assistindo e ouvindo, a preocupação desta Casa no estado de Roraima. Quero finalizar dizendo, parabéns a vocês pela fala, deputado Marcos Jorge, começou o inverno, momento essencial para produzir, para preparar a terra, para jogar semente, para mecanizar as suas terras, e isso é travado por causa do combustível. Era isso presidente Soldado Sampaio, deputado Marcos Jorge, parabéns pela fala, conte com nosso mandato, com nosso compromisso, pela continuidade do trabalho no estado. Muito obrigado e bom dia a todos vocês.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Obrigado deputado Marcelo Cabral. Vossa Excelência que sempre contribui com as suas experiências no interior e que conhece muito bem a realidade dos nossos agricultores de todo interior do estado de Roraima, com a fala muito acertada. Passo agora a fala ao deputado Armando Neto, outro gigante do interior, que ainda há pouco falou, inclusive, do seu vínculo com nosso querido Bonfim.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Deputado Marcos Jorge, me permita na sequência, eu também gostaria de um aparte.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Com certeza, meu amigo deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Obrigado deputado Marcos Jorge. Eu agradeço a oportunidade de estar aqui apartando o senhor, na sua fala, como deputado atuante desta Casa. É louvável, esse tema que Vossa Excelência tem trazido, hoje, nesta sessão plenária, onde diretamente atinge não só a agricultura familiar deste estado, como todos os setores e mecanismos que precisam dessas condições para desenvolver seus trabalhos. Tendo em vista, quem é do interior sabe, que o momento é de plantar para amanhã poder colher, e os nossos produtores realmente estão passando por essas dificuldades. Esta Casa tem a obrigação de juntar forças com o senhor para que possamos destravar essa problemática, que vem diretamente atingindo a economia rural desse estado. Mas, eu quero lembrar ao senhor, que o governo federal que se instalou aqui em Roraima, para o combate ou talvez justificar o injustificável, sendo que repassou milhões para o Ibama, milhões para Funai, milhões para Polícia Rodoviária Federal, para a Polícia Federal, para o ICMBio, e se não me engano, foram 60 milhões para Polícia Rodoviária Federal. Quem tem que prestar contas desse dinheiro, que tem que fazer um plano de trabalho e fazer uma execução disso, nada contra investimento público, como eu disse na minha fala anterior, tem que ser válido para sociedade. Agora, nós não podemos pagar essa conta, o estado de Roraima, um estado fragilizado, um estado engessado, estamos em torno de 65% de áreas da União, como terra indígena, área de reserva ambiental, áreas militares, sobra um pouco mais de 30%, temos que tirar as áreas urbanas, APPs, áreas produtivas, sobra muito pouco para esse estado produzir. E o Governo Federal fica oprimindo, cada vez mais, este estado, que já paga a sua conta mais do que devida, e sem falar que contribui com esta Nação, para pagar uma conta que é um saco sem fundo. Nós roraimenses, nós do estado de Roraima, temos que avocar para nós, essa responsabilidade e defender sempre que tivermos oportunidade o estado. E, que o governo federal, veja de outra forma, reveja isso e não engesse mais o nosso estado. É por isso meu deputado, que me somo a sua fala, ao seu trabalho, ao trabalho dos demais colegas, para que nós possamos fazer um grupo de trabalho e combater realmente essa força contrária que vem ao desenvolvimento do nosso estado. Muito obrigado, era só para colaborar, conte sempre comigo quando tiver combate dessa altura, porque nós temos que defender o povo. Muito obrigado, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Obrigado, deputado Armando Neto. Meu amigo que conhece como poucos, atuamos juntos como Vossa Excelência aqui relatou, em favor de vários grupos mais necessitados, como é o caso dos pescadores do estado de Roraima. Passo a palavra para o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Obrigado deputado Marcos Jorge. Parabenizo Vossa Excelência por trazer novamente esse tema importante para o nosso estado. Eu, semana passada, falei sobre esse assunto, inclusive, entrei em contato com o senador Hiran Gonçalves, alertei-o do problema que Roraima está vivendo. Somente quem não conhece a dimensão territorial do estado de Roraima, somente quem não conhece a dificuldade dos nossos colonos, dos nossos trabalhadores, da agricultura familiar, de quem realmente está dedicado, todos os dias em transformar esse estado em um estado melhor. É lamentável, é irresponsável, é desumano, o que o governo do PT tem feito para destruir o estado de Roraima. E eu, acredito, deputado Marcos Jorge, que mais que palavras, chega, tem que dar um basta nisso. Nós temos que fazer uma frente parlamentar, se necessário, cobrar dos nossos deputados federais, da bancada federal, um posicionamento sério, um posicionamento forte, um posicionamento verdadeiro, que traga solução porque não adianta querer culpar a Polícia Rodoviária Federal porque ela vai cumprir a determinação e acabou. O que ela tem que fazer é o papel dela e não adianta a gente perder nosso tempo com isso. Nós temos que ir diretamente com quem faz o decreto, com quem coloca a proibição, com quem engessa o estado de Roraima e essa responsabilidade é única e exclusiva do governo federal. Então, nós precisamos agir, acionar nossa bancada, a bancada federal, ela tem mais do que fazer discurso, tem que ir até lá e provocar uma mudança nessa portaria, porque eu sou delegado de polícia e não dá para entender. Nós vamos proibir que tenha tráfico aéreo no Brasil para evitar o tráfico de drogas? Não existe isso! Nós temos que combater o tráfico de drogas! Nós

não podemos engessar a sociedade por incompetência no trabalho que é próprio deles.

Então, deputado Marcos Jorge, me perdoe, eu me alonguei, mas eu entendo que nós precisamos sim, montar uma frente parlamentar, ir até Brasília, provocar nossos deputados federais e senadores, a bancada federal tem que se posicionar, tem que resolver esse problema e nós precisamos destravar o estado porque isso é um absurdo! Vossa Excelência tem meu respeito por trazer um tema tão relevante, obrigado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** continua – Obrigado, deputado Jorge Everton, pela brilhante fala. Com a palavra o senhor deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Deputado Marcos Jorge, eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência por trazer à tribuna esse problema que é gravíssimo para o desenvolvimento de Roraima.

Nós temos aqui, como Vossa Excelência falou, que “com o mesmo pau que dá em Chico dá em Francisco”, os órgãos federais têm autorização para transportar, como a Sesai tem autorização, a Funai, outros órgãos e está certo, certíssimo! Eles vão para regiões onde não tem abastecimento, assim com os colonos que moram no interior, assim como o pessoal do Baixo Rio Branco, os pescadores. Você já pensou um pescador sair daqui para o Baixo Rio Branco só com a gasolina do tanque, dentro do motor que é de baixa litragem, não dá para chegar lá. Então, alguma coisa está errada e o que que nós temos como sugestão para Vossa Excelência, além de parabenizá-lo, pedir ao presidente Sampaio que encaminhe um documento aos nossos parlamentares federais, tanto senadores quanto deputados federais, para que a gente possa fazer uma reunião. Se for preciso, nós vamos a Brasília, usamos a Unale, e vamos a Brasília para falar com as pessoas que são as devidas autoridades responsáveis para que tirem essa normativa de proibição de carregar petróleo em tambores. É necessário que isso aconteça em Roraima urgente, porque senão vai prejudicar o campo, vai prejudicar o desenvolvimento do estado e vai criminalizar tantas e tantas pessoas que jamais cometeram um crime.

Então, eu quero manifestar meu apoio a Vossa Excelência, pedir ao presidente Sampaio que a Mesa Diretora faça um documento para que chegue em Brasília o quanto antes, se possível, hoje, ainda, para que nós possamos convocar nossos parlamentares para que tomemos uma decisão. Parabéns, Vossa Excelência, estamos juntos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** continua – Obrigado, deputado Gabriel Picanço, sempre muito acertada sua manifestação. Consulto o presidente se eu disponho de mais dois minutos para eu concluir minha fala, porque o painel acabou de zerar, tantas foram as contribuições dos deputados desta Casa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Autorizado, deputado Marcos Jorge, por mais cinco minutos, pela relevância do tema, para concluir o discurso de Vossa Excelência.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** continua – Obrigado presidente, Vossa Excelência sempre dando demonstrações de quão harmonioso tem sido o tratamento aos deputados desta Casa e o parabênico pela condução deste Poder.

Mas, presidente, para concluir, após ouvir aqui todas as manifestações eu quero solicitar a Vossa Excelência que possamos, de forma conjunta, fazer todas as interlocuções necessárias junto à bancada federal e nós já temos conversado, inclusive, com o senador Mecias de Jesus, com o senador Hiran, que já foi aqui mencionado, com a casa de governo, levando tudo que está sendo ouvido, porque nós que ficamos na ponta, sendo o para-choque de todos os anseios da nossa sociedade, principalmente daqueles pequenos que estão sentindo na pele, como aqui já foi colocado.

Eu trouxe aqui exemplos claros, como mencionei, do próprio Sérgio, deputado Armando Neto, da Coopercinco que ele é, inclusive, de uma linha ideológica à esquerda. E, isso daqui não é uma questão de ideologia direita e esquerda, nós estamos falando dos produtores do nosso estado, que estão sendo prejudicados pelo ato de burocratas do governo federal. O deputado Jorge Everton colocou aqui, ainda há pouco, que a polícia cumpre o seu papel, vem ali a ordem de serviço e ela vai cumprir o papel. E, hoje, praticamente todas as vias do nosso estado de Roraima são rodovias federais e eles estão lá, autuando. Quero aqui, aproveitar para cumprimentar o presidente da OAB, nosso amigo Ednaldo, Dr. Chagas, Dr. Francisco, juiz eleitoral, também aqui presente, meu vizinho inclusive, que nos brindam com as suas presenças aqui. Dr. Ataliba, meu amigo, nós precisamos dimensionar isso aqui porque o maior prejudicado está sendo o pequeno, como falou o deputado Marcelo Cabral, quem tem condição compra de muito e leva, e o agricultor familiar, os nossos produtores das vicinais que receberam do governo do estado um jericó para produzir, não estão conseguindo levar combustível, estão sentindo na pele. Portanto, presidente Sampaio, quero pedir a intervenção de Vossa Excelência e deste

Poder na interlocução, junto a casa de governo, junto ao governo federal, somando forças com a nossa bancada federal, porque este é um problema de todos nós e que está atingindo a sociedade roraimense, principalmente do interior, está atingindo a todos aqui no estado.

Por fim, aproveitando o tempo que Vossa Excelência me brindou, eu quero ainda aproveitar o tempo que me resta para solicitar ao nosso Executivo Estadual que possa encaminhar o edital da nossa Lei Paulo Gustavo. Nós estamos aqui com diversos produtores, com agentes, com artistas, se manifestando, minha amiga Kaline, de forma devida porque atrasou muito, também por burocracias, pareceres, comissões. Enfim, mas isso não justifica, em última análise, que ainda não esteja na rua o edital da Lei Paulo Gustavo, não justifica que o edital da lei de incentivo à cultura, a Lei n. 1.545/2021, do Projeto de Lei n. 05/2023, que nós aprovamos nesta Casa, que até o final do primeiro trimestre de cada ano, o edital tem que estar lançado, tem que estar acessível aos artistas. Eu tenho conversado com a Secretaria de Cultura, e em que pese todo o empenho, a dedicação, mas as coisas estão lentas e os nossos artistas não podem ficar aguardando sem uma data específica. Então, quero aqui, como aliado, mas também como um homem que representa a nossa cultura do estado de Roraima, já fui secretário da pasta, entendo os anseios, as necessidades, solicitar ao Executivo Estadual que crave uma data e adote providências, de imediato. Imagino, inclusive, que o governador ainda não esteja ciente, mas irei pessoalmente, levar ao conhecimento dele a questão dos prazos para que determine à Secretaria da Cultura que possa estar cumprindo. Muito obrigado a todos, que Deus abençoe.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Marcos Jorge pela fala. Desde já, nos colocamos à disposição, enquanto Mesa Diretora para encaminharmos a demanda na hora colocada por Vossa Excelência. Quero pedir o apoio da Comissão de Agricultura para liderar este processo, deputado Armando, eu não vou criar uma comissão especial, vou pedir ajuda de Vossa Excelência e dos demais componentes da Comissão de Agricultura, assim como também, dos deputados que tiverem interesse em fazer a discussão e buscarmos, através da Mesa Diretora esse diálogo com o governo federal, com os órgãos competentes, com o responsável da casa de governo no estado de Roraima, senhor Tubino, para discutirmos uma saída. É inaceitável, e isso inviabiliza o dia a dia do produtor familiar, que faz parte da nossa cultura em separar o joio do trigo, então, nos colocamos à disposição.

Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, gostaria de registrar a presença e agradecer a presença da direção da OAB/RR, Dr. Ednaldo, obrigado pela presença; Dr. Chaguinha, que também está presente e compõe a Ordem dos Advogados; Dr. Francisco; Dr. Ataliba; sejam todos bem-vindos e permitam, logo em seguida, fazermos os despachos com Vossas Excelências. Já está aí, o deputado Marcos Jorge, fazendo a recepção de todos vocês. É um prazer tê-los nesta Casa para dialogar e conversar com a OAB/RR. Registrar a presença da Kaline Barros; do Thiago Briglia; do Éder Rodrigues; professor José; acho que Zé Marques; o deputado de Titonho Bezerra, aqui presente também; defensor da cultura roraimense. Dizer a todos vocês que é uma preocupação desta Casa, como já falou o deputado Marcos Jorge, assim também como o deputado Lucas, presidente da Comissão de Cultura, em apoiar a classe artista de Roraima. Para isso esta Casa tomou a iniciativa, ainda no ano passado, e naquela época sobre a gestão do professor Pablo, que era o diretor da Superintendência de Programas Especiais da Assembleia. Nós tivemos aqui o zelo e a dedicação de chamar todos os artistas, todos os movimentos culturais e capacitamos um grupo com mais de 300 artistas, exatamente para acessarem esse recurso e projetos da Lei Paulo Gustavo. Tínhamos toda uma preocupação, deputado Marcos Jorge, dos grupos artísticos de cultura não terem as informações e, houve um trabalho em conjunto da Assembleia em cooperação com os artistas, em especial àqueles que tinham maiores conhecimentos, já é uma formação, já é uma experiência, e houve uma troca de experiências e capacitamos todos esses grupos artísticos de Roraima para terem acesso a essa lei. E, hoje, esses 20 milhões estão desde o ano passado, nos cofres do governo do estado, faltando apenas a Secretaria de Cultura, o governo do estado, baixar os editais. Então, conclamamos ao líder do governo, fico feliz pela posição do deputado Marcos Jorge, peço ao presidente da Comissão de Cultura que busque um diálogo urgente com o governo do estado para que publique os editais para que nossos artistas possam acessar a Lei Paulo Gustavo e acessarem esses 20 milhões, que foi uma conquista do roraimense para nossa cultura.

Quero dizer aos integrantes da Polícia Civil que já temos um requerimento em Mesa, do Deputado Renato Silva, criando a Comissão Especial. Vou logo em seguida, durante a Ordem do Dia, sondar quais deputados têm interesse em participar desta Comissão Especial para acompanhar o caso específico de vocês, junto ao governo do estado.

Senhoras e senhores, partimos para Ordem do Dia, que já foi amplamente divulgada, com antecedência, já é de conhecimento de todos vocês. Nós temos 23 deputados marcando presença no painel. Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum.

Ordem do Dia: Discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Projeto de Lei n. 039/2023**, que “dispõe sobre a transparência acerca da quantidade de nitrato, presente na água potável ofertada à população de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do deputado Armando Neto; **Projeto de Lei n. 059/2023**, que “inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual da Ordem DeMolay”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; **Projeto de Lei n. 104/2023**, que “institui a política estadual de atenção específica para a população em situação de rua no estado de Roraima e cria o selo “empresa amiga da população em situação de rua” e a semana estadual de combate à vulnerabilidade social da população em situação de rua”, de autoria dos deputados Armando Neto e Renato Silva; **Projeto de Lei n. 131/2023**, que “proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras com impulso eletrônico (Coleiras de Choque) no estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **Projeto de Lei n. 211/2023**, que “dispõe sobre a campanha educativa permanente acerca da educação financeira para pessoa idosa no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.” de autoria da deputada Catarina Guerra; **Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Renê de Araújo Terra Nova”, de autoria do deputado Dr. Meton; **Projeto de Decreto Legislativo n. 108/2023**, que “declara de utilidade pública a empresa Júnior de Ciências Agrárias de Roraima (Roraiflora Jr.) no estado de Roraima”, de autoria do deputado Lucas Souza; **Projeto de Decreto Legislativo n. 115/2023**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à senhora Dirceinha dos Santos Ferreira”, de autoria do deputado Idazio da Perfil; **Projeto de Decreto Legislativo n. 118/2023**, que “declara de utilidade pública o Instituto Caminho dos Campeões-Kime no estado de Roraima”, de autoria do deputado Marcos Jorge; **Moção de Pesar n. 21/2024**, de autoria da deputada Catarina Guerra, aos familiares e amigos pelo falecimento de Caio Roberto Ferreira de Vasconcelos, ocorrido na zona rural de Boa Vista – RR, no dia 27 de abril de 2024; **Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2024**, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, em alusão ao Dia das Mães, e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; **Projeto de Lei n. 143/2023**, (com emendas), que “dispõe sobre diretrizes para a implementação de bibliotecas comunitárias no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do deputado Isamar Júnior; **Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2024**, que “declara de utilidade pública a Associação de Natação Aquática Marinho – Assonam”, de autoria do deputado Idazio da Perfil; **Pedido de Urgência**, que trata de denúncias sobre interferências em eleições suplementares, de autoria do deputado Renato Silva e sobre o Requerimento de Criação da Comissão Especial Externa n. 37/2024, para tratar acerca do concurso da Polícia Civil de Roraima, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito o primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum para deliberação da Ordem do Dia. Nós temos 23 deputados registrando a presença. O deputado Jorge Everton, o deputado Marcos Jorge, o deputado Marcelo Cabral e o deputado Marcinho Belota, participando de modo virtual.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor presidente, há quórum.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 039/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 039/2023.)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – As Comissões deliberaram pela aprovação, o parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados aprovam a matéria; votando “não” rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 039/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 059/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 059/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria passou em 3 comissões, e foi pela aprovação, passou pela Procuradoria da Casa, que deu parecer pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Marcelo Cabral, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Quero aqui pedir o apoio de todos os deputados desta Casa. Essa lei é importante para o DeMolay, o projeto já passou por várias comissões, tiveram parecer favorável e peço o voto de todos e de todas as deputadas, favoráveis nesta sessão. Era só presidente.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Quero só poder parabenizar o deputado Marcelo Cabral, por ter realizado um feito histórico. Eu, como DeMolay que sou, é uma associação patrocinada pela Maçonaria para jovens de 12 a 21 anos, me sinto orgulhoso de hoje, poder está aprovando um projeto como esse, que sempre foi um grande sonho meu. E, quando entrei na Assembleia descobri que o deputado Marcelo tinha proposto isso. Então, agradeço ao deputado Marcelo pelo reconhecimento da Ordem DeMolay que é uma associação que ensina de fato, os jovens a exercerem um papel de liderança, trabalhar filantropia, ao respeito pelo Pavilhão Nacional, respeito pela família, pelas mulheres e me sinto feliz, hoje, em está aprovando essa lei, que marca de fato um dia, que é o dia 18 de março, como o dia da Ordem DeMolay, aqui no estado de Roraima. E, adianto meu voto sim.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, os deputados rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma “abstenção”, dou por aprovado, o Projeto de Lei n. 059/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 104/2023, de autoria dos deputados Armando Neto e Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 104/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria passou em 3 comissões, e voto foi pela aprovação, passou pela Procuradoria da Casa, que deu parecer pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Armando Neto, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Presidente, eu queria agradecer a oportunidade de estar aqui, e convidar os nossos amigos pares aqui desta Casa, para que possam ser solidários a esse projeto de lei, de minha autoria e do deputado Renato Silva. O projeto tem a sensibilidade de que possamos ter a visão de acolhimento a essas pessoas, promover a semana das pessoas com vulnerabilidades, promover políticas estaduais voltadas a esse tipo de acolhimento. E, as empresas, que elas possam ter o selo amigo, que façam a sua parte, façam o acolhimento, dê sua parcela de contribuição. Por esse motivo, eu quero falar que sabemos que não é um problema, ou um fato isolado, essas pessoas com vulnerabilidades são um problema nosso, da sociedade e dos poderes em conjunto.

Nós sabemos que o nosso estado está vulnerável a esse fluxo migratório e nós temos problemas caseiros internos dentro de Roraima, nesta Nação, no estado de Roraima. Eu quero pedir aos nobres pares que a gente possa aprovar esse projeto de lei para que possamos dar uma sustentabilidade a esse povo que está em vulnerabilidade. E, nós temos que ter um olhar voltado a essa atenção devida, que é nossa obrigação. Muito obrigado e eu quero a colaboração de todos, assim que possível.

O senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Renato Silva, que participa da sessão de modo virtual.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Presidente, eu peço apoio aos caros colegas e quero, aqui também somar a minha fala, hoje, a criação da comissão para tratar do concurso da Polícia Civil. Nós estamos tendo o mesmo problema que tivemos em 2019, no concurso da Polícia Militar, no qual nós lutamos. A Assembleia lutou para retomar o concurso e hoje, chamamos quase 1.100 policiais militares. Eu venho

falar nessa breve fala aqui, porque eu estou fora do estado, e queria que os colegas apoiassem também, logo, encerrando a votação dos projetos, que pudessem colocar em votação e criar a comissão especial, para tratar do concurso da Polícia Civil e peço o apoio dos colegas parlamentares nesse projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; vota "não", rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Encaminhamento de voto, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Marcos Jorge, para encaminhar o voto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos encaminha voto sim, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - O líder dos Republicanos encaminha voto sim.

Dou por encerrado a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não", e nenhuma "abstenção", dou por aprovado o Projeto de Lei n. 104/2023, de autoria do deputado Armando Neto e deputado Renato Silva.

Projeto de Lei n. 131/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, ele não se encontra presente em plenário e como é de praxe transfiro para a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 143/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior, ele não se encontra e como é de costume não votar projetos de autoria dos deputados não estando presentes, em respeito à nossa tradição, transfiro para a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 211/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 211/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria passou em 3 comissões que foram pela aprovação, passou pela Procuradoria da Casa, que deu parecer pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a deputada Catarina Guerra, autora da proposição.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Bom dia a todos. O referido projeto vem para que a gente possa incluir na campanha permanente para proporcionar a educação financeira às pessoas idosas, auxiliando-os a cuidar de seu dinheiro. A gente, infelizmente, tem um alto índice de endividamento de pessoas com mais idade, as pessoas consideradas idosas, muitas delas, relacionadas à questão da necessidade de uso de medicação, dos valores que eles necessitam para manter por muitas vezes a sua saúde. E acabam sendo vítimas de fraude, quando buscam por empréstimos, como uma alternativa para manterem a sua saúde, através de consignados, na qual o levam a reduzir o valor de aposentadoria ou de seu salário muito além, mais do que na metade do percentual que é exigido.

Então, se a gente tiver essa possibilidade de implementar a orientação para que eles possam adquirir essa informação, uma vez que não foi implementado na idade adequada, a gente vai assim sanar e dar qualidade de vida a cada um deles. Então, eu acho que a gente vai conseguir ter êxito. Nós temos no nosso estado um grande número de idosos, que têm esse endividamento e essa campanha, através desse projeto de lei, proporcionará maior autonomia a eles. Então, quero aqui contar com apoio dos nobres pares para que a gente aprove esse referido projeto de lei. Obrigado e bom dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco a matéria em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não", e nenhuma "abstenção", dou por aprovado o Projeto de Lei n. 211/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023, de autoria do deputado Dr. Meton. Ele não se encontra presente, transfiro para a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 108/23, de autoria do deputado Lucas Souza.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 108/23).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Eu só queria perguntar ao deputado Lucas Souza, é uma empresa privada?

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Não, presidente. É uma empresa júnior, fundada por acadêmicos de Engenharia Florestal, que funciona dentro da Universidade Estadual de Roraima no Campus de Rorainópolis. Ela não funciona como uma empresa privada, não gera lucros, não faz distribuição de nada entre seus associados. E, para fomentar, na verdade, a parte acadêmica dos alunos, ela presta serviços à sociedade. Presta serviços sem fins lucrativos, também. Para fazer a fiscalização das pontes de madeira no Sul do Estado, os alunos de engenharia florestal sempre emitem laudos sobre a situação das pontes de madeira no Sul do Estado. Então, é mais para transformar em utilidade pública para podermos fomentar, cada vez mais, essa empresa Júnior, que tem esse nome, mas não é uma empresa privada não, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Perfeito. Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Coloco em votação a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não", e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de decreto Legislativo n. 108/2023, de autoria do deputado Lucas Souza.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 115/23, de autoria do deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 115/23).

O Senhor Deputado **Chico Mozart** - Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** - Senhor presidente, tendo em vista que temos outros projetos de decretos legislativos na Ordem do Dia, solicito que seja feita a votação deles em bloco.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Chico Mozart, não tenho como acatar sua solicitação porque pode haver uma discordância entre os deputados.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – É porque temos vários projetos de decretos legislativos que tratam sobre a entrega de Comendas.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – É, mas, como não sabemos a opinião dos colegas, se todos vão concordar com as comendas, por isso, não dá para colocar a votação em bloco. Então, vamos ter que deliberar, individualmente.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Tranquilo, presidente, tive a informação de que temos só mais um projeto em pauta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n. 115/23. Para discutir o autor da matéria, deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Senhor presidente, como estamos, hoje, com muitas pessoas da cultural, presentes nas galerias, nada melhor do que homenagear uma pessoa que vem trabalhando há muitos e muitos anos pela cultura do estado. São eles que trazem a Quadrilha do Tianguá, o cangaço nordestino. Então, a Dona Dircinha é a pessoa que tem se esforçado para manter essa cultura viva dentro do nosso estado e, nada mais justo do que a gente homenagear, dando uma comenda a essa pessoa que tem se dedicado em manter essa cultura viva. Por isso, desde já, peço aos companheiros que votem favorável a Dona Dircinha.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não", e nenhuma "abstenção", dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 115/2023, de autoria do deputado Idazio da Perfil.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 118/23, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 118/23).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Para discutir o autor da matéria, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, trata-se de uma instituição que tem feito um bellissimo trabalho na região do Bela Vista, do Nova Cidade, com crianças de baixa renda para a formação

de atletas de caratê. Inclusive, temos medalhistas brasileiros que saíram desse projeto, que tem feito um trabalho ao longo dos anos, muito forte com dezenas de crianças e adolescentes. Quero aproveitar para parabenizar ao professor Thiago, que tem capitaneado, juntamente com outros instrutores, professores e mestres nesse projeto. E, constatei pessoalmente, o trabalho que eles têm feito ao longo do tempo. Por isso, estou convencido de que há mérito aqui nessa utilidade pública e peço aos pares que possam nos acompanhar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não", e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 118/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores deputados, temos os itens 11, 12, 13, 14 e 15 da Ordem do Dia, que são pedidos de informações e, conforme é de conhecimento de todos, a recente PEC, aprovada por esta Casa, essas matérias não passarão mais pelo plenário. A partir de agora, será apenas um processo de formalidade, junto à Mesa Diretora, que encaminhará automaticamente, os requerimentos. Então, como a PEC já está em vigor, já foi promulgada e teve a devida publicação, sendo assim, retiro da Ordem do Dia os referidos projetos, que serão encaminhadas através do novo texto da Constituição do Estado de Roraima, não precisando mais da deliberação em plenário para solicitar pedido de informação. Foi apenas uma forma de esclarecer aos deputados, daí veio para a Ordem do Dia. Mas, já temos a PEC em vigor.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção de Pesar n. 21/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Moção de Pesar n. 21/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Para discutir a matéria a autora da proposição, deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Senhor presidente, a vida, diariamente, nos dá ensinamentos do quanto nós temos que absorver e dar valor a cada segundo que a gente tem, enfrentando, às vezes, dificuldades na rotina e na mudança do dia a dia. Por regras, talvez, nós estejamos acostumados aqui a deixar Moções de Pesar para pessoas que, ao longo de muitos anos se dedicaram, se doaram, deixaram um legado, seja na capital, seja no interior. Mas, infelizmente, deixar aqui o registro de uma pessoa tão jovem, na qual tinha um papel que se dividia entre amigos, entre pai, entre filho, entre irmão, que deixou os gêmeos, deixou a Marcela, sua esposa, Camila Roberta, sua irmã e carinhosamente a tia Nana, uma grande lacuna, um grande buraco no seu coração e nos nossos. Então, é uma árdua tarefa hoje, não como forma de vida, mas deixar aqui registrado uma homenagem, um agradecimento, por todo empenho, dedicação, estímulo e incentivo, que aquele pequeno grande homem, Caio Roberto, nos deixava com um sorriso, com as palavras para acreditarmos nos nossos sonhos. Então, eu deixo aqui este registro, que sei que é incapaz de sanar qualquer dúvida, qualquer anseio, qualquer aflição e qualquer incompreensão que esta família vive hoje. Mas, quero deixar através deste singelo documento, desta singela Moção, um registro a este carinho em agradecimento à pessoa que ele foi na minha vida, na minha família e para todos os meus. Ele caminhou e sonhou comigo muitos sonhos e foi um grande apoiador para que a gente pudesse ter êxito nessa caminhada, inclusive, por estar sentada hoje, aqui. Então, só quero deixar registrado aqui, este agradecimento por ele e deixar externado os meus sentimentos a toda família, obrigada.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção de Pesar n. 021/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Senhores deputados, nós temos 3 pedidos de inclusão na Ordem do Dia, um é o projeto de decreto legislativo da Mesa Diretora, que tem urgência em ser votado, por se tratar de homenagem às mães centenárias, que serão homenageadas na Sessão Especial em comemoração ao Dia das Mães. Então, solicito aos senhores deputados a permanência para deliberarmos este projeto.

E, o Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2024, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, em alusão ao Dia das Mães, e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovado Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 143/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 143/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Para discutir, deputado Isamar Júnior.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Presidente, o presente projeto, incentiva o hábito da leitura e oportuniza ao cidadão roraimense o acesso aos locais com acervo bibliográfico, já que por conta da desigualdade econômica social muitos não conseguem construir o hábito da leitura, por falta de acesso aos livros. E, este projeto visa colocar as bibliotecas comunitárias para as pessoas que não tem acesso a este projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, desde o projeto 15 eu não consigo registrar meu voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto Lei n. 143/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2024, de autoria do deputado Idazio da Perfil.

Peço mais um pouco de paciência dos senhores deputados e a Comissão da OAB, é já que conversamos com vocês, mas é que hoje a Ordem do Dia é longa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Para discutir deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – O Clube Aquática Marinho é um clube que vem desenvolvendo jovens, adolescentes, crianças e hoje, nós temos o orgulho de ter 2 jovens participando, 1 no Corinthians e outro no Flamengo. Há doze anos esse clube está levando o nome de Roraima na natação, nos patamares mais altos que existem. Então, queremos transformar esse clube em utilidade pública para podermos servir mais ainda, a todas as crianças que se encontram em um estado de vulnerabilidade em nosso estado, dando uma oportunidade a essas crianças se transformarem em grandes nadadores. Por isso, eu peço o apoio desta Casa para que possamos dar esta oportunidade a esse clube de realizar esse sonho, obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Para complementar, senhor presidente, nós temos o campeão brasileiro de 63 anos também da Aquática Marinho, queremos aqui ressaltar e dar os parabéns a ele. Um abraço.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero agradecer mais uma vez, a presença do Titonho Bezerra, agradecer a presença da vereadora Vanessa, do município do Cantá, uma vereadora atuante naquele município. Registrar aqui a presença do nosso amigo Faradilson, responsável pelo Programa Fatos Não Esquecidos.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2024, de autoria do deputado Idazio da Perfil.

Senhores, temos para penúltima matéria da Ordem do Dia, colocado pelo deputado Renato Silva, só vamos solicitar à leitura ao Pedido de Urgência, que trata de denúncias sobre interferências em eleições suplementares, de autoria do deputado Renato Silva e sobre o Requerimento de Criação da Comissão Especial Externa n. 37/2024, para tratar acerca do concurso da Polícia Civil de Roraima, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito à leitura para dar conhecimento a todos que tiverem interesse na matéria.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido Pedido de Urgência, de autoria do deputado Renato Silva).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dado por recebido e lido o documento, protocolado pelo deputado Renato Silva, que encaminhou para a Mesa Diretora e à Procuradoria da Casa para tomar as devidas providências cabíveis, por parte deste poder.

Requerimento de criação de Comissão Especial, já foi lido, que é para tratar do concurso da Polícia Civil. Eu pergunto aos senhores deputados se há alguma objeção para a criação dessa Comissão Especial, todos concordam com a criação? Todos concordam. O deputado Renato Silva se propôs a integrar como membro à Comissão Especial. Caso mais algum deputado tenha interesse, por favor, se manifeste, que vamos compor, respeitando as decisões da bancada.

Para compor a comissão: deputado Jorge Everton, pelo União Brasil; deputado Renato Silva, pelo Podemos; deputado Rárison Barbosa, pelo PMB; deputado Armando Neto, pelo PL; deputado Gabriel Picanço, pelo Republicanos; deputado Chico Mozart, pelo PP; deputado Idazio da Perfil, pelo MDB. Anunciamos a criação da Comissão Especial para tratar especificamente, do concurso da Polícia Civil.

Damos por encerrada a Ordem do Dia, partiremos para o Expediente de Explicações Pessoais. Para fazer uso da palavra, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, inicialmente, eu queria parabenizar o deputado Renato Silva, pela criação da comissão. É importante a união dos deputados aqui para que possamos conversar com o governador, com o Executivo, para que possamos abrir o cadastro de reserva e ajudar aos delegados, até porque nós vamos precisar. A Polícia Civil, realmente, está com seu efetivo defasado e o governador vai inaugurar novas delegacias. Nós vamos precisar desses delegados para dar conta do trabalho.

Quero dizer que nós fizemos a indicação do deputado Rárison, foram três indicações ao governador para a abertura do cadastro de reserva na sua totalidade, fizemos também um específico para médico legista e agora, nós fizemos essa indicação específica para os delegados para que o governador possa abrir o cadastro de reserva. E, lógico, incluí-los, também no curso de formação para esses delegados e chamar, conforme o estado for precisando. Então, quero aqui deixar a nossa força, o deputado Rárison integrante da Comissão de Segurança Pública também briga muito pela Polícia Civil e eu quero deixar aqui a minha força, o nosso trabalho para que possamos conseguir abrir esse cadastro de reserva e atender esses guerreiros que já fizeram todas as fases e estão aptos para poder fazer o curso de formação.

Em relação a Lei Paulo Gustavo, que foi tratada aqui, eu solicitei do secretário Jaffé algumas informações e ele me passou aqui, que todos os pedidos que chegaram na Secult já foram analisados e já foram enviados para os órgãos de controle. Ele está aguardando o retorno dessa documentação para dar continuidade aos pedidos de fomento para esses profissionais. Ele me mandou aqui, inclusive, alguns dados, alguns gráficos, que eu quero aqui disponibilizar para o pessoal da cultura, para que eles possam acompanhar o que está acontecendo, a tramitação dentro da Secretaria de Cultura. Então era isso, presidente, que eu queria deixar e agradecer de coração a oportunidade. Hoje, vamos para a luta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para fazer uso das Explicações Pessoais, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O secretário Jaffé também me mandou mensagem e falou sobre as etapas que estão sendo cumpridas. Eu reconheço a atuação do secretário Jaffé, uma pessoa dedicada, mas como eu já coloquei aqui a questão da burocracia, deputado Rárison, está tomando tudo muito lento, está se criando comissão para depois se fazer análise de um recurso, que já está disponível, desde o ano passado. Então, me somo à Vossa Excelência para estarmos prestando... eu estou falando como uma pessoa que tem auxiliado, porque semana passada quando eu liguei ele disse: “olha, foi para Procuradoria”. Eu fui à Procuradoria e o procurador, prontamente se manifestou, disse que estaria ali, à disposição. Não, foi para Controladoria, foi para onde quer que seja, a grande questão é que nós não podemos deixar que o tempo vá passando e a gente não tenha o acesso, o quanto antes, a esses editais dos recursos que já estão disponíveis, que é o mais importante. Em que pese, o Ministério da Cultura, por conta de alguns estados não estarem avançando com a execução desse curso, tenha prorrogado a utilização até o dia 31 de dezembro de 2024. Mas, a minha ansiedade é que não fique para o final do ano, porque agora há um prazo de algo que era para ter sido usado até o ano passado, foi prorrogado para o final desse ano e nós não concluímos esses editais e acesso aos fazedores de cultura. Parabéns à Vossa Excelência pela atuação, pela dedicação, em especial, neste momento pela questão da cultura e pelos policiais do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em aberto o Expediente de Explicações Pessoais.

Gostaria de anunciar que amanhã é feriado nacional, 1º de maio, Dia do Trabalhador. Aproveitando para deixar um abraço a todos os trabalhadores, sejam da iniciativa privada, da iniciativa pública, seja do campo, da cidade ou os autônomos. Reafirmo o nosso compromisso com a classe trabalhadora e buscamos cada dia mais, a justiça social, a valorização dos servidores públicos e também todo apoio necessário à agricultura familiar com apoio do Poder Público, seja ele a nível federal, estadual ou municipal, o fortalecimento da classe trabalhadora, também dos nossos artistas, que são trabalhadores aqui presentes, nossos futuros policiais civis, sintam-se todos cumprimentados e abraçados pelo deputado Sampaio, por esta presidência, o nosso carinho e respeito à classe trabalhadora do nosso País. Nós sabemos que é esse trabalhador que motiva, que movimenta a máquina, que gera economia, que faz esse País ser gigante, como ele é em todos os sentidos, isso graças a classe trabalhadora. Fica aqui, o nosso registro a todos os trabalhadores e trabalhadoras do nosso País, em especial do nosso Estado.

E não havendo mais nada a tratar, às treze horas e cinco minutos, dou por encerrada a Sessão e convido os senhores deputados para a próxima sessão no dia dois de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodoro, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres**

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ERRATA DA RESOLUÇÃO 437/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 437/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4176, de 27 de maio de 2024.

**Onde se lê:** Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 24 de maio de 2024, para realizar cobertura jornalística do trabalho de campo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural, em Mucajaí – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Fernando Oliveira Araujo	14580
Suellen Gurgel Souza	26234

**Leia-se:** Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 24 de maio de 2024, para realizar cobertura jornalística do trabalho de campo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural, na Vila Samaúma, em Mucajaí-RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Fernando Oliveira Araujo	14580
Suellen Gurgel Souza	26234

Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

### RESOLUÇÃO 443/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor James Almeida Teixeira, matrícula 26592, no período de 24 a 26 de maio de 2024, para realizar o traslado dos servidores responsáveis pela manutenção de centrais de ar e entrega de materiais de limpeza em unidades da ALERR, no sul do estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 444/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Deivisson Silva Maciel, matrícula 26042, no período de 26 a 27 de maio de 2024, para fazer a segurança do presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 445/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Geisa Camila Moreira, matrícula 31898, no período de 30 de maio a 2 de junho 2024, para participar de capacitação profissional sobre sistema de gerenciamento de crises de forma humanizada, em Florianópolis – SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 446/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Jardel Jones Pereira Bessa, matrícula 28127, no período de 26 a 30 de maio de 2024, para assessorar a Superintendente de Logística e Gestão Patrimonial, Rafaela de Jesus Silva Altino, para participar da Expo Center Norte e tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 447/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Rudhe de Jesus Lima, matrícula 26065, no período de 2 a 7 de maio de 2024, para fazer a segurança do presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Recife – PE e Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 448/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Deyve de Araújo Viana, matrícula 26499, no período de 24 a 26 de maio de 2024, para realizar entrega de material de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar na unidade da Escolegis, em Mucajá, Caracará, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 449/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Cleverson Barbosa da Silva, matrícula 32119, no período de 19 a 20 de maio de 2024, para realizar o traslado de servidores que realizarão uma visita técnica na Escolegis, em Caroebe – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 450/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento do deputado Francisco dos Santos Sampaio, no período de 26 a 27 de maio de 2024, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo, em Manaus - AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 451/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Dallyla Melo Bezerra, matrícula 28671, com ida e retorno em 27 de maio de 2024, para acompanhar o deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço em visitas e reuniões nas Comunidades Indígenas, em Pacaraima – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 642/2021

CONTRATO Nº: 020/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 18.519.245/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da LEI Nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores e na “Cláusula Segunda – Da Vigência” do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011/1500/0000/33.90.39-99

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 30/06/2024 até 30/06/2025

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: ANA PAULA MAIA GOMES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO Nº 3189/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ, matrícula: 14603, ocupante do cargo de Administrador Legislativo, para responder em substituição pela Superintendência de Comunicação, no período de 23/05/2024 a 25/05/2024, considerando o afastamento da titular SONIA LUCIA NUNES PINTO, matrícula: 14600, em virtude de viagem a Cidade de Brasília, para participar da jornada “Tecnologias Emergentes e o Futuro da Participação e Encontro da Rede Legislativa de TV.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3203/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **CAMILA TORREIAS DALL AGNOL**, matrícula nº 14572, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3204/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **HELITON DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 14583, para usufruto no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3205/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **RENATO ALBANI RIBEIRO RINALDI**, matrícula nº 26892, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3206/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **YANE CHAGAS BARBOSA**, matrícula nº 14602, para usufruto no período de 19/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3207/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ANDRE GURJAO CARDOSO**, matrícula: 29185, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3208/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ARIECHE KITIANE SILVA LIMA**, matrícula: 25298, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3209/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ATYLES PAIVA LOURA**, matrícula: 15794, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3210/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **EMANUELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula: 29864, no período de 11/06/2024 a 20/06/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3211/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **HILDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, matrícula: 14584, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3212/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **IZABELA CRISTINA MACEDO MARQUES**, matrícula: 14585, no período de 04/06/2024 a 13/06/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3213/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR**, matrícula: 26530, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3214/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JISLEYDE ROCHA DA SILVA**, matrícula: 15783, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3215/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JORDANIA CONCEICAO SOUZA CAVALCANTE**, matrícula: 14591, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3216/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **KELLY PRINTES SANT ANA**, matrícula: 14609, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3217/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **LILLIAN RODRIGUES MELO**, matrícula: 26888, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3218/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder férias** ao(a) servidor(a) **AMERICO MARCOS VIEIRA NETTO**, matrícula nº 30257, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3219/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder férias** ao(a) servidor(a) **ANA JANAINA FIGUEIREDO BARROSO**, matrícula nº 29778, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3220/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder férias** ao(a) servidor(a) **ANANDA JULLYENE FIGUEIREDO MOTA**, matrícula nº 22004, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3221/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder férias** ao(a) servidor(a) **ANTONIA EURINETE BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 23540, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3222/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder férias** ao(a) servidor(a) **ANTONIA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 27044, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3223/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ANTONIO CARNEIRO DA COSTA**, matrícula nº 18966, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3224/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS**, matrícula nº 26038, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3225/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ARIEL RAFA BARBOSA LUSTOSA**, matrícula nº 28390, para usufruto no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3226/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **BRUNA GABRIELA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 28933, para usufruto no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3227/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **DANIEL DE LIMA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula nº 22516, para usufruto no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3228/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 27200, para usufruto no período de 27/06/2024 a 26/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3229/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **DAYANNE AMARAL TRAJANO**, matrícula nº 25060, para usufruto no período de 05/06/2024 a 19/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3230/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **DOMERINA RODRIGUES FARIAS**, matrícula nº 16587, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3231/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EDU LOPES DA SILVA**, matrícula nº 29893, para usufruto no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3232/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EDUARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27047, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3233/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ELISIA CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 28018, para usufruto no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3234/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ERICA SOUSA SILVA**, matrícula nº 25450, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3235/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26084, para usufruto no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3236/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EUDIMARA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 30549, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3237/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FABIO SILVA SOARES**, matrícula nº 26500, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3238/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA REGINA PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 24791, para usufruto no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3239/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula nº 12426, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3240/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FRANCOISE AMORIM LOPES**, matrícula nº 29895, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3241/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCO XAVIER DE SOUZA ATAIDE**, matrícula nº 30310, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3242/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **GESSICA DA SILVA CRUZ DINIZ**, matrícula nº 26717, para usufruto no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3243/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **GILVANO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 30551, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3244/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ILAINE INES HENZ DIAS**, matrícula nº 28019, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3245/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **IMNA EVELIN MENDONCA RODRIGUES**, matrícula nº 29886, para usufruto de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3246/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **IZADORA CRISTINA GOMES SILVA**, matrícula nº 29898, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3247/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JADER DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 18956, para usufruto no período de 28/06/2024 a 27/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3248/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JAILSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 29899, para usufruto no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3249/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JAYNNE FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 29900, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3250/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JOCENILDO RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 26056, para usufruto no período de 17/06/2024 a 16/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3251/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JUCINEIDE DE ALMEIDA BARROSO**, matrícula nº 26429, para usufruto no período de 14/06/2024 a 13/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3252/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JULIANA KATARYNE PAIVA DE JESUS**, matrícula nº 26091, para usufruto no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3253/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL**, matrícula nº 17012, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3254/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LEONIZA KEILA CARNEIRO MOTA**, matrícula nº 22346, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3255/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LETICIA GABRIELE VIANA RIBEIRO**, matrícula nº 25797, para usufruto no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3256/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LORENA NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 30559, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3257/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LUCAS HENRIQUES LIMA DE AGUIAR**, matrícula nº 27459, para usufruto no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3258/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LUCAS LEAL DE JESUS**, matrícula nº 29905, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3259/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MAISA SOUZA OLIVEIRA CALDAS**, matrícula nº 23552, para usufruto no período de 18/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3260/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARCELO DIEGO SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 25588, para usufruto no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3261/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARCELO VIEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 8606, para usufruto no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3262/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARCIO DA SILVA VIDAL**, matrícula nº 27316, para usufruto no período de 18/06/2024 a 17/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3263/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MAURICIO FRIEDRICH VASCONCELOS ARAUJO**, matrícula nº 28836, para usufruto no período de 13/06/2024 a 12/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3264/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NAIARA MARTA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 21884, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3265/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NAYARA FABIANE BRAZ**, matrícula nº 28406, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3266/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NEWTON BRAGA RABELO**, matrícula nº 230, para usufruto no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3267/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ODARLAN PEREIRA VELOSO**, matrícula nº 26063, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3268/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **PABLO RODRIGO PERES DUARTE**, matrícula nº 29907, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3269/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **REGIANE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 29911, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3270/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **RENARDY SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 24684, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3271/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ROBERTO DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 21927, para usufruto no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3272/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **SAMUEL DA SILVA CIRICIO**, matrícula nº 22026, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3273/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) SANDRA DRESCH, matrícula nº 21778, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3274/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) SEGINA MOTA DE MESQUITA, matrícula nº 23630, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3275/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) SIDNEY SILVA BARROS, matrícula nº 17502, para usufruto no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3276/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) SUMARA COSTA LIMA, matrícula nº 30229, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3277/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, matrícula nº 17836, para usufruto no período de 16/06/2024 a 25/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3278/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) THALLES PATRICK NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 29915, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3279/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) VAN GREG COSTA DA SILVA, matrícula nº 19427, para usufruto no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3280/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) VICTORIA QUEIROZ DA COSTA, matrícula nº 29815, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3281/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) VITORIA SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 23633, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3282/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) VIVIAN HILLEANA SILVA MOURA, matrícula nº 30446, para usufruto no período de 11/06/2024 a 25/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3283/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **WELLYSON AMORIM ASSUNCAO**, matrícula nº 30276, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3284/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **WILLIAM LINCON CASTRO DA FONSECA**, matrícula nº 29275, para usufruto no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3285/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **YANKO NASCIMENTO PECANHA**, matrícula nº 20260, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3286/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **YANNA GUTTENBERG DE ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula nº 26760, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3287/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ALEXIA DE VASCONCELOS CAVALCANTE**, matrícula: 30763, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3288/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO**, matrícula: 31350, para usufruto no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3289/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **APOENNE DE LIS ANIZ PINTO**, matrícula: 26113, para usufruto no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3290/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **AQUILA CARDOZO RODRIGUES**, matrícula: 27849, para usufruto no período de 04/06/2024 a 18/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3291/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ARTHUR RONALD DOS SANTOS FURTADO**, matrícula: 28898, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3292/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **BRUNO BIANCHI BONFIM BOHNERT**, matrícula: 30915, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3293/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **CASSIANO RUFINO DE ANDRADE**, matrícula: 27593, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3294/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **DAILANY LIMA CRUZ SOUSA**, matrícula: 31058, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3295/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ELIANE GONCALVES**, matrícula: 25923, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3296/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula: 31352, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3297/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EVILYN BEATRIZ MESQUITA FURTADO**, matrícula: 30737, para usufruto no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3298/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **EZEQUIEL SAMPAIO**, matrícula: 25924, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3299/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FABIELLE RODRIGUES COSTA**, matrícula: 31037, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3300/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FAIC IBRAHIM ABDEL AZIZ**, matrícula: 28949, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2022/2023**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3301/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO**, matrícula: 30905, para usufruto no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3302/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **GABRIELA DA SILVA ANDRADA**, matrícula: 25929, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **aqusitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3303/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **GABRIELLE LEAL DA SILVA**, matrícula: 31272, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3304/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **HAMILTON DA SILVA**, matrícula: 25933, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3305/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **IOLANDA DA SILVA FLORIANO**, matrícula: 30657, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3306/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **JOAO PEDRO MENDES**, matrícula: 31179, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3307/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **LEONARDO CRISTIAN TRAJANO CESAR**, matrícula: 31231, para usufruto no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3308/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARCOS DA SILVA LOPES**, matrícula: 31180, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3309/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MARIA ROSA DA SILVA ARAUJO**, matrícula: 26389, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3310/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MATHEUS CASTRO DOS SANTOS**, matrícula: 26773, para usufruto no período de 06/06/2024 a 20/06/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3311/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **MATEUS WILLIAMS DE MORAIS PEREIRA**, matrícula: 31193, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3312/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NADIA KELLY SANTOS ALVES**, matrícula: 28818, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3313/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **NAIRELIZA MANGABEIRA VERNE**, matrícula: 30768, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3314/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ONETE CAMPOS WANDERLEY**, matrícula: 31069, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3315/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ROMEU FONTINELI MENDONCA SILVA**, matrícula: 26875, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3316/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ROMULO DE SOUSA MENDES**, matrícula: 26529, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3317/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **ROSILEILA FERREIRA DA COSTA**, matrícula: 27084, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3318/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **RUDSON LEITE DA SILVA**, matrícula: 31171, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3319/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **SYLVIA AMELIA CATANHEDE DE OLIVEIRA**, matrícula: 30849, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3320/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **VANESSA CAMPOS DE SOUSA**, matrícula: 30881, para usufruto no período de 18/06/2024 a 27/06/2024, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3321/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) **WENDEL GLEYSSON ALVES ASSUNCAO**, matrícula: 29277, para usufruto no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3322/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ANDREA SIMONE KIRSCHNER**, matrícula: 27640, no período de 18/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3323/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ANTONIO RONILDO VIANA DOS SANTOS**, matrícula: 16412, no período de 03/06/2024 a 11/06/2024, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3324/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **GILZILENE RIBEIRO CUNHA**, matrícula: 25767, no período de 17/06/2024 a 06/07/2024, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3325/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JAILSON SOUSA SILVA**, matrícula: 17362, no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3326/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JARDEL CARLOS DE SALES PINTO**, matrícula: 30877, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3327/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **JESSICA LEUDILANIA SOUSA DA SILVA**, matrícula: 29115, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3328/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **KARINE GABRIELLE DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula: 30283, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3329/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **KETHELLEN BRITO FERNANDES**, matrícula: 26859, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3330/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **LAIANA ROCHADA SILVA**, matrícula: 28953, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3331/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **LIZAIRA SOUZA GALVAO DA COSTA**, matrícula: 28260, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, referente ao exercício de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3332/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **LOHANA LUDMYLLA OLIVEIRA DELMIRO**, matrícula: 28954, no período de 10/06/2024 a 29/06/2024, referente ao exercício de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3333/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **MAISA SOUZA OLIVEIRA CALDAS**, matrícula: 23552, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3334/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **PAULO CESAR PINTO DE AZEVEDO CRUZ**, matrícula: 31085, no período de 10/06/2024 a 29/06/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3335/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **RAYNAA REJANE DA SILVA FERNANDES**, matrícula: 19666, no período de 17/06/2024 a 06/07/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3336/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **ROMULO SAULO BARRIO ALVES**, matrícula: 21266, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3337/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **TAINARA FERREIRA SABINO**, matrícula: 30217, no período de 21/06/2024 a 30/06/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3338/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANNE DAYANE DE FREITAS DELGADO**, matrícula: 32278, CPF: \*\*\*.390.502-\*\* do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3339/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ISABELA BARBOSA SALES**, matrícula: 32382, CPF: \*\*\*.375.102-\*\* do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3340/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JESSICA APARECIDA SCHUCK FREIRE**, matrícula: 31880, CPF: \*\*\*.124.002-\*\* do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3341/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LETICIA DA CRUZ MARINHO**, matrícula: 30347, CPF: \*\*\*.263.082-\*\* do Cargo Comissionado de SPO-III Assessor(a) Técnico de Planejamento e Orçamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3342/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LUCIENE DA CRUZ, matrícula: 30155, CPF: \*\*\*.915.342-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3343/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar REBECCA ARAUJO TORRES, matrícula: 30718, CPF: \*\*\*.621.122-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3344/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYANE SALES DA SILVA, matrícula: 32824, CPF: \*\*\*.033.362-\*\*** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 3345/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora **MARIA MARLY RIBEIRO SOUSA, matrícula: 25702**, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 07/05/2024 a 18/10/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

